



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

**O ACESSO A TERRA E A JUSTIÇA SOCIAL EM RONDÔNIA: o caso do
Território Zona da Mata**

MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE

**Porto Velho (RO)
2016**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

**O ACESSO A TERRA E A JUSTIÇA SOCIAL EM RONDÔNIA: o caso do
Território Zona da Mata**

MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE

**Orientador: Dr. Emanuel Fernando
Maia de Souza**

Dissertação de Mestrado apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Área de concentração em Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

**Porto Velho (RO)
2016**

Ficha catalográfica elaborada por
Fernando Silva de Almeida CRB 11/965

B726a Borche, Maria Isabel Alves Fonseca da Silva -
O Acesso a terra e a justiça social em Rondônia: o caso do Território
Zona da Mata. / Maria Isabel Alves Fonseca da Silva Borche; orientação
Emanuel Fernando Maia de Souza. – 2016.
59f. : il.

Dissertação (Mestrado) - Fundação Universidade Federal de
Rondônia. Campus de Porto Velho. Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente. Rolim de Moura-RO, 2016.

1. Estrutura fundiária. 2. Posse e uso da terra. 3. Dinâmica
socioeconômica. 4. Amazônia. I. Souza, Emanuel Fernando Maia de.
II. Título.

CDU- 332(811.1)

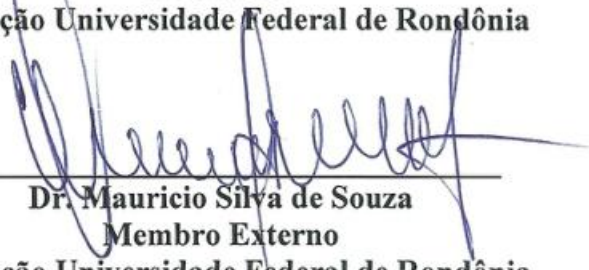
MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE

“O ACESSO A TERRA E A JUSTIÇA SOCIAL EM RONDÔNIA: o caso do
Território Zona da Mata”.

Comissão Examinadora

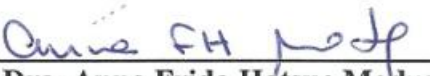


Dr. Emanuel Fernando Maia de Souza
Orientador
Fundação Universidade Federal de Rondônia



Dr. Mauricio Silva de Souza
Membro Externo
Fundação Universidade Federal de Rondônia

Dr. José das Dores de Sá Rocha
Membro Externo
Fundação Universidade Federal de Rondônia



Dra. Anna Frida Hatsue Modro
Suplente
Fundação Universidade Federal de Rondônia

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2016.

Resultado: Aprovada

Dedicatória

Aos meus familiares que sempre estiveram ao meu lado me apoiando e incentivando, e compreender as ausências que o estudo nos impõe.

Ao meu pai, Francisco Alves da Silva, fonte de inspiração, por ter passado os últimos 34 anos a serviço do INCRA em vários municípios de Rondônia, sendo o mais ativo colaborador para a finalização da pesquisa.

À minha mãe, Marilda Sônia da Fonseca e Silva, que sempre esteve ao meu lado, e que ressaltou um dia, que esta história, das pessoas que formaram este Estado deveria ser contada.

Ao meu marido, Gilberto Costa Borsche, um dos maiores incentivadores, por acreditar que conseguiria.

E à minha irmã, Maria Del Consuelo, pelo incentivo e compreensão pelas ausências, sobretudo no crescimento do afilhado Gabriel.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos profissionais do INCRA, Superintendência Regional nº 17 e a Unidade Avançada Corumbiara, que colaboraram pacientemente na busca de informações necessárias à pesquisa; a equipe da EMATER/RO, sede de Nova Brasilândia D'Oeste, por ceder os dados levantados no Projeto de Assentamento Federal Rio Muqui. E por fim, aos produtores rurais com quem conversei no Assentamento, onde me receberam com carinho, paciência e disposição de contar suas histórias.

RESUMO

A colonização e ocupação do território amazônico se deram através da visão desenvolvimentista do Estado Brasileiro. Neste processo os programas de ordenamento territorial e desenvolvimento, sobretudo econômico, oriundos de programas e políticas macroeconômicas do governo federal, como o Plano Nacional do Desenvolvimento (PND) e POLONOROESTE configuraram inicialmente as disposições territoriais e modalidades de uso e ocupação do ambiente, pautados na extração dos recursos naturais e nas atividades agropecuárias. Todavia ao longo dos anos, estas organizações territoriais externas foram paulatinamente substituídas por processos endógenos de organização derivados da pluralidade socioeconômica e diversidade étnica e cultural resultante da ocupação. Com este trabalho, objetiva-se analisar a estrutura fundiária frente aos indicadores econômicos e sociais do Território da Zona da Mata rondoniense, no âmbito das discussões do desenvolvimento sustentável na Amazônia. No início do processo de colonização da região foram concedidas propriedades com até 100 ha, entretanto, com o aumento da população migrante, as propriedades distribuídas se tornaram menores, a ponto de serem inviáveis de garantir a qualidade de vida e geração de renda das famílias assentadas, que associados à ausência de processos indutores de desenvolvimento apropriados para as condições locais, acarretaram elevados níveis de pobreza e baixos índices de desenvolvimento humano nos municípios da região. Tomando como estudo de caso o Projeto de Assentamento Rio Muqui, em Nova Brasilândia D'Oeste, foi verificado que a ausência do poder público em acompanhar as etapas de criação, instalação e consolidação dos assentamentos acarretou no abandono, invasão e vendas de lotes destinados à reforma agrária, reconfigurando a extensão de cada lote, inviabilizando o uso previsto para a terra. Tal processo culminou atualmente no fracionamento e na aglutinação de propriedades, acarretando num panorama de êxodo rural e de concentração fundiária. Conclui-se que os programas de colonização e reforma agrária, realizados na Zona da Mata rondoniense não foram suficientes para cumprir as metas previstas para um novo ordenamento fundiário bem como para o desenvolvimento humano.

Palavras-chave: Estrutura fundiária; Posse e uso da terra; Dinâmica socioeconômica, Amazônia.

ABSTRACT

The colonization and occupation of the Amazon territory were through the developmental vision of the Brazilian State. In this process the spatial planning and development programs, particularly economic, arising from programs and macroeconomic policies of the federal government, such as the National Development Plan (PND) and POLONOROESTE initially shaped the territorial provisions and use of modalities and environmental occupation, guided by the extraction of natural resources and agricultural activities. However over the years, these external territorial organizations were gradually replaced by endogenous processes derived organization of socioeconomic diversity and resulting ethnic and cultural diversity of the occupation. This work aims to analyze the land structure facing the economic and social indicators of the Territory of Rondônia Forest Zone, in the discussions of sustainable development in the Amazon. Early in the process of colonization of the region properties were granted up to 100 hectares, however, with increasing migrant population, the properties distributed became smaller, as to be impracticable to ensure the quality of life and income of families settled that associated with the lack of development-inducing processes suitable for local conditions, resulted in high levels of poverty and low human development indices in the municipalities. Taking as a case study the Settlement Project Rio Muqui in Nova Brasilândia D'Oeste it was found that the absence of the government to follow the stages of creation, installation and consolidation of the settlements resulted in the abandonment, invasion and sales of lots intended for agrarian reform reconfiguring the length of each lot which prevented the rational use of land. This process culminated in the currently fractionation and agglutination properties, resulting in a panorama of rural depopulation and land concentration. It is concluded that the settlement programs and agrarian reform, conducted in Rondonia Forest Zone were not sufficient to meet the goals set out for a new land planning and human development.

Key words: Land ownership; Ownership and use of land; Socio-economic dynamics, Amazon.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Lista de Figuras

Figura 1: Abrangência dos Projetos de Colonização implantados na década de 1970 em Rondônia.....	23
Figura 2: Localização do Território da Zona da Mata no Estado de Rondônia, municipalidades abarcadas e suas respectivas áreas territoriais.	29
Figura 3: Localização do Assentamento Rio Muqui e do perímetro urbano do município de Nova Brasilândia D'Oeste.....	31
Figura 4: Situação ocupacional do projeto de assentamento Rio Muqui	44
Figura 5: Mapa cadastral do P.A. Rio Muqui.....	46

Lista de Tabelas

Tabela 1 Assentamentos da região da Zona da Mata beneficiados pelo Programa Brasil sem Miséria.....	33
Tabela 2: Projetos de colonização e assentamentos na Zona da Mata rondoniense, área destinada (ha), número de famílias previstas, área média por família (ha) e ano de obtenção da propriedade.....	37
Tabela 3: Concentração fundiária (Gini-Terras), número de estabelecimentos e área média (ha) dos estabelecimentos rurais nos municípios da Zona da Mata rondoniense.....	38
Tabela 4: Área média (ha) e número de estabelecimentos por categoria de tamanho da propriedade rural em Rondônia e no Território Zona da Mata.....	39
Tabela 5: Dinâmica da população urbana e rural em Rondônia e no Território Zona da Mata no período de 1991 a 2010	41
Tabela 6: Índice de desenvolvimento humano (IDHM e IDHrenda), incidência de pobreza(%), valor bruto adicionado da agropecuária a preços correntes (R\$1.000,00) nos municípios da Zona da Mata Rondoniense	42
Tabela 7. Distribuição de lotes aos beneficiários do Projeto de assentamento Rio Muqui.....	48

Lista de Abreviaturas

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

ATLAS – Atlas do Desenvolvimento Humano

BSM – Plano Brasil sem Miséria

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CCU – Concessão de Uso

EMATER-RO – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia

IBRA – Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INIC – Instituto Nacional de Integração e Colonização

Macro ZEE AL – Macrozoneamento Ecológico – Econômico da Amazônia Legal

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MIRAD – Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra

P.A. – Projeto de Assentamento Federal

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PAD – Projeto de Assentamento Dirigido

PAS – Plano Amazônia Sustentável

PDA – Plano de Desenvolvimento do Assentamento

PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável

PIC – Projeto Integrado de Colonização

PIN – Programa de Integração Nacional

PLANAFLORO – Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia

PNAPO – Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

PND – Plano Nacional do Desenvolvimento

POLONOROESTE – Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil

PRNA – Plano Nacional da Reforma Agrária

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

ZSEE-RO – Zoneamento Socioeconômico e Ecológico de Rondônia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. OCUPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO RONDONIENSE	16
2.1. JUSTIÇA SOCIAL	19
2.2. REFORMA AGRÁRIA COMO ORDENAMENTO TERRITORIAL E JUSTIÇA SOCIAL	20
2.3. A COLONIZAÇÃO E O DESMANTAMENTO DURANTE O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE RONDÔNIA	25
2.4. OS NOVOS ASSENTAMENTOS COMO IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS	27
3. MATERIAL E MÉTODOS	29
3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	29
3.2. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DOS DADOS.....	31
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	36
4.1. A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO ZONA DA MATA.....	36
4.1.1. Estrutura fundiária e estratégia de desenvolvimento.....	36
4.1.2. Dinâmicas e condições sociais na Zona da Mata	40
4.2. O CASO DO ASSENTAMENTO RIO MUQUI.....	43
4.2.2. Condições Sócioeconômicas do PA Rio Muqui.....	44
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
6. REFERÊNCIAS	51

1. INTRODUÇÃO

Inserido no espaço amazônico que é considerado uma região de baixa densidade demográfica, e, portanto, ideal para a reforma agrária, o Estado de Rondônia tem sofrido com pressões políticas que visavam estabelecer nesta região o desenvolvimento e o progresso através de programas que, ao mesmo tempo, estimulava a vinda de trabalhadores rurais, mas também a inclusão do agronegócio. Processo, este, que facilitou a concentração fundiária e a marginalização dos pequenos proprietários de terra, a quem originalmente se destinava a reforma agrária, bem como transgressões às leis ambientais, promovendo o desmatamento em larga escala.

Com o discurso de equalizar a distribuição demográfica no país, e de coibir conflitos sociais no campo, institucionalizado pelo Estatuto da Terra, em 1964, houve desarticulação dos movimentos sociais rurais, com a promoção de medidas que garantiam a modernização da agricultura através da mecanização e o emprego massivo de insumos químicos, gerando uma massa trabalhadora assalariada e empobrecida (BERGAMASCO, 1997; SORJ, 1998; TOURNEAU & BURSZTYN, 2010). Paralelamente a estas ações, o governo federal lançou políticas públicas que possibilitou a vinda e permanência de migrantes de diversas localidades do país para Rondônia e outros estados da Amazônia Legal. As principais políticas públicas nos anos 1970 foram o Programa de Integração Nacional (PIN), para integrar o “excedente” populacional da região nordeste, e para o planejamento e execução das mesmas são criados os Projetos Integrados de Colonização (PIC), gerenciados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que consistiu no assentamento de colonos em lotes dispostos ao longo da BR 364, oferecendo suporte técnico para a organização de cooperativas (PEREIRA, J.M, 1997; KON, 1999).

Entretanto, fatores como a grande publicidade por parte do governo federal para a aquisição e posse de terras acarretou na vinda de milhares de pessoas a esta região do país, o difícil acesso aos lotes, e destes, as cidades, a falta de orientação técnica, para a demarcação dos mesmos, culminou num extenso processo de invasão, abandono e troca de terras, e crimes ambientais, como o desmatamento para formação de pastagens e monoculturas, e a comercialização ilegal de madeiras (PEREIRA, J. M, 1997).

Nos anos 1980 e 1990, houve por parte das instituições governamentais e financeiras; nacionais e estrangeiras, uma preocupação com a disposição destes lotes oferecidos aos colonos, bem como sua manutenção. Neste período, observa-se a elevação dos índices de desmatamento na Amazônia, estimulados pelas políticas de colonização e reforma agrária, como sinônimo de desenvolvimento (KITAMURA, 1994). Fato que converge para a criação do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE) e posteriormente o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (PLANAFLORO), ambos tinham subsídios do Governo Federal e do Banco Mundial, e visavam à coibição do desmatamento e o ordenamento ambiental em Rondônia. Vale destacar, que neste período, o Zoneamento Sócioeconômico e Ecológico de Rondônia (ZSEERO) foi um marco na demarcação e ordenamento territorial e ambiental no Estado de Rondônia, na tentativa de diminuir as taxas de desmatamento (FERREIRA *et. al.*, 2012).

Neste período, a preocupação crescente da sociedade civil e dos órgãos ambientais com a proteção da biodiversidade na Amazônia, fez com que houvesse uma pressão em se estabelecer políticas para atuarem na promulgação da justiça social e na proteção ambiental, havendo assim, uma mudança na configuração nos programas de distribuição de terras (FERREIRA, *et. al.*, 2012; MENDES & PORRO, 2015).

Deste modo, ao final dos anos 1990, através da efetiva organização do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) em busca de melhores condições da posse e uso da terra, irromperam grandes conflitos agrários, como o Massacre do Eldorado dos Carajás/PA e de Corumbiara/RO (FERNANDES *et. al.*, 2012). O governo voltou a investir em programas de reforma agrária e assentamentos para trabalhadores rurais, passando a incluir em sua agenda políticas públicas sociais voltadas ao homem do campo, recorrendo para isto às áreas desapropriadas, ou de domínio da União na Amazônia, cuja ação intensificou a desapropriação de áreas amazônicas para a reforma agrária (TOURNEAU & BURSZTYN, 2010; PEREIRA, & SAUER, 2011). Entretanto, numa tentativa de coibir conflitos agrários, e promover a qualidade de vida e bem estar da população amazônica, foram criados programas que visaram o desenvolvimento da Amazônia, como o Plano Amazônia Sustentável (PAS), com o objetivo de ampliar a presença do Estado nessa região por meio de diretrizes que orientam o desenvolvimento sustentável, valorizando a diversidade sociocultural e ecológica (BRASIL, 2008), a partir de um conjunto de programas e leis, da

atualização do Código Florestal, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e da inclusão de benefícios sociais às regiões rurais, que antes era aplicado apenas às regiões urbanizadas, começa haver, pelo menos do ponto de vista legal, uma mudança de olhar sobre a região Amazônica. Há uma preocupação em se considerar o modo de vida amazônico como um meio para o desenvolvimento sociocultural, ecológico e econômico da região, bem como a retomada estratégica de aplicar a reforma agrária como meio de promover a justiça social no campo em conformidade com as populações tradicionais (LEITE & ÁVILA, 2007).

Entretanto, evidências mostram que as políticas sociais para o campo, que visam erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento humano em consonância com as políticas de proteção ao meio ambiente não têm sido implantadas de forma eficaz. Assim, o presente estudo visa analisar a estrutura fundiária do território Zona da Mata Rondoniense frente a indicadores econômicos e sociais e; a ações do Plano Brasil sem Miséria como forma de promoção da justiça social no campo, na Zona da Mata rondoniense e tendo como estudo de caso o Assentamento Rio Muqui, localizado em Nova Brasilândia D'Oeste.

2. OCUPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO RONDONIENSE

O processo de ocupação na Amazônia ocorreu através do estabelecimento de novas fronteiras agrícolas, industriais e urbanas. Tal ocupação sempre foi um fato exógeno, valorizando produtos de interesses momentâneos no mercado internacional (BECKER, 2001; 2005). As ações antrópicas começaram a interferir significativamente no ambiente e na população que vivia nesta região, com empreendimentos, como, a Estrada de Ferro Madeira Mamoré e as Linhas Telegráficas, que proporcionavam maior acesso a região amazônica e a escoação de produtos oriundos da extração vegetal, como a borracha, e mineral, como o ouro e cassiterita (TAVARES, 2011).

Tais empreendimentos propiciaram ações políticas na última metade do século XX, que pretendiam “preencher os vazios demográficos” existentes na Amazônia, através de planos de desenvolvimento econômico e urbano, como o I e II Plano Nacional do Desenvolvimento (PND) (TAVARES, 2011), que teve por objetivo, alavancar as instituições

públicas e privadas com o investimento na infraestrutura e continuidade do crescimento econômico. O PIN que financiava as obras de infraestrutura nas regiões de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) tinha por objetivo a integração da Amazônia à economia nacional; construção das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém; e a colonização e reforma agrária (BRASIL, 1970). Através do PIN, foram criados os Projetos Integrados de Colonização (PIC), gerenciados pelo INCRA, sendo este, um dos projetos de maior alcance na inserção de pequenos e médios agricultores aos lotes destinados à colonização e reforma agrária dispostos ao longo da BR 364 (PEREIRA, J. M, 1997).

Nos idos de 1980, o Governo Federal passa a obter apoio financeiro do Banco Mundial, para a continuidade dos programas de desenvolvimento, mas também pela coibição dos índices de desmatamentos ocorridos na região amazônica. Assim, é criado o POLONOROESTE, abrangendo a área da BR 364 entre Cuiabá e Porto Velho, com o objetivo de contribuir para a maior integração nacional, promover a adequada ocupação demográfica da região noroeste do Brasil, aumentando a sua produção e renda, reduzir as disparidades de desenvolvimento *intra e inter-regionais*, e por fim, assegurar o crescimento da população em harmonia com as preocupações de preservação do sistema ecológico e de proteção às comunidades indígenas (BRASIL, 1981; MARGULIS, 1991).

Entretanto, foi a implantação do ZSEE-RO que tornou um marco das políticas de ordenamento territorial em Rondônia, com a proposta de efetivar a regularização fundiária, a sobreposição de áreas, o deslocamento cartográfico e o implemento de políticas públicas voltadas para o melhor ordenamento territorial e elevação do padrão socioeconômico das populações (BENITEZ, 2009). O PLANAFLORO, criado em 1992 teve por objetivo intensificar as ações de manejo, a conservação e desenvolvimento dos recursos naturais do Estado (ARAÚJO & MARQUES, 2004). Com o financiamento do Banco Mundial, visava à interrupção do processo de desmatamento, a recuperação de áreas desmatadas e dos ecossistemas, e a implantação de um modelo de ocupação racional, econômica e a melhoria dos índices de desenvolvimento humano na região, entretanto, com a falta de uma infraestrutura mínima e ausência de fiscalização da destinação dos recursos, o processo de distribuição de terras aliado à melhoria da qualidade de vida e a conservação ambiental torna-se ineficiente (MARGULIS, 1991).

Assim, no final dos anos 1990, como medida de demarcação territorial, melhor uso da terra e conservação e preservação da biodiversidade no Estado de Rondônia, é realizada a segunda aproximação do ZSEE-RO (BENITEZ, 2009). Posteriormente, houve a criação do Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal (Macro ZEE AL) abrangendo toda a região amazônica, com o objetivo, em seu art. 2º, “de assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento regional, através de estratégias produtivas e de gestão ambiental e territorial” (BRASIL, Decreto nº 7.378/2010).

Neste contexto, para garantir a soberania econômica, social e sustentável, é lançado o PAS (BRASIL, 2008), como uma das primeiras medidas para equacionar o problema entre desenvolvimento econômico, conservação da biodiversidade e respeito às comunidades tradicionais da Amazônia. Há de ressaltar que juntamente ao PAS, o Macro ZEE AL (BRASIL, 2010) mostra-se como política desenvolvimentista para fins de valorização da diversidade sociocultural e ecológica, reduzindo as desigualdades regionais, garantir a soberania nacional e integridade regional, combate ao desmatamento e conservação da biodiversidade, recuperando áreas desmatadas, com o aumento da produtividade e recuperação florestal, acelerar o processo de regularização fundiária, e ampliar o apoio ao crédito para atividades produtivas sustentáveis.

Programas como o Plano Brasil sem Miséria (BSM) (BRASIL, 2011a), para a erradicação da pobreza e desigualdades em todo o território nacional, estendido à população rural; o Programa de Apoio à Conservação Ambiental - “Bolsa Verde” (BRASIL, 2011b) destinado aos que estão ligados às atividades agroflorestais e agroextrativistas conforme a disposição do ZSEE-RO, e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (BRASIL, 2011c), que oferecem subsídios aos pequenos produtores agroflorestais para manter o uso racional dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas, conferindo o uso sustentável da terra, garantindo geração de trabalho e renda com sustentabilidade, e segurança alimentar, surgem como uma forma de estabelecer o uso racional dos recursos florestais sem perder de vista a geração de trabalho e renda no campo. E para integrar e articular estes programas, foi instituída a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), para a ampliação e o desenvolvimento rural sustentável garantindo à produção agroecológica e agroflorestais,

qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável, valorizando o potencial de produção das comunidades locais (BRASIL, 2012).

2.1.JUSTIÇA SOCIAL

Quando se refere à justiça social, sobretudo no campo, vê-se que seu conceito inicial equipara-se à justiça distributiva teorizada por Tomás de Aquino, onde era visto como justo a distribuição igualitária de bens e serviços a todos os cidadãos. A partir do século XIX, onde se remodelou as transações comerciais e econômicas, advento da revolução industrial, justiça social passa a ser não só distribuição e o acesso a bens e serviços, mas o ganho na qualidade de vida e desenvolvimento humano de uma população (RAWLS, 2000; BARZOTTO,2003). Ou seja, a sociedade só passa a ser justa quando o cidadão tem qualidade de vida, como por exemplo, atendimento educacional e de saúde de qualidade, segurança pública, segurança alimentar, infraestrutura habitacional, esporte, lazer e cultura, como preconiza os art. 170 e 193 da constituição brasileira (BRASIL, 1988).

Esse mecanismo de justiça, no e para o campo, foi visto em nosso país com muita força nos séculos XIX e XX, através do Estatuto da Terra, onde era previsto como justo, a distribuição de terras às pessoas que não tinham condições de comprar, entretanto as mesmas situavam-se distantes dos latifúndios das regiões sul e sudeste, acarretando em núcleos fortemente estruturados e ricos, e outros núcleos extremamente empobrecidos e desestruturados.

Para se compreender a justiça social no campo é preciso referir-se a justiça ambiental, onde a preservação do ambiente natural age como mecanismo de justiça e dignidade humana, a preservação ambiental deve estar atrelada ao desenvolvimento humano e econômico (ASCELRAD, 2009).

2.2.REFORMA AGRÁRIA COMO ORDENAMENTO TERRITORIAL E JUSTIÇA SOCIAL

A questão agrária no Brasil, como ordenamento territorial, começou a se desenhar no princípio da colonização, através da distribuição de grandes áreas de terras, as capitâneas hereditárias, e pelo sistema de sesmarias (FERNANDES *et al.*, 2012), ambas concedidas pela coroa, sendo que a última, referia-se ao primeiro conceito de terras devolutas destinadas a todo e qualquer imigrante/colonizador que aqui quisesse se estabelecer e produzir. Entretanto, de acordo com Marques (2009); e Fernandes *et al.* (2012), ficava a cargo dos sesmeiros, os ocupantes da terra, a obrigatoriedade pela demarcação destas terras, e devido a falta de fiscalização, essas concessões extrapolavam seus limites, dando início à conflitos pelo uso e posse de terras. Somente em meados do século XIX, através da Lei nº 601/1850, a “Lei de Terras”, que dispunha sobre as terras devolutas do império, é que se começam a vislumbrar um possível ordenamento territorial, porém ainda deixava margem para a ocupação pacífica e morada habitual, legitimando a propriedade concedida pela coroa e dificultando a distribuição de forma mais igualitária (SILVA, 1997; MARQUES, 2009).

A lei de Terras previa o uso social da terra através da doação de terras por parte do Estado a quem não as podia comprar, entretanto estas terras situavam-se aos limites do Império com os países estrangeiros, a única exigência era que os beneficiários permanecessem na propriedade e produzissem nela. Proibi-se a obtenção de terras por meio de posse por usucapião, somente poder-se-ia obter terras devolutas por meio de compra ou através de doação do Estado. Porém, a quem tinha se estabelecido em terras do Estado por usucapião no período anterior a promulgação desta lei era concedida a demarcação e titulação imediata de suas propriedades (BRASIL, 1850). Neste contexto, não foi prevista a partilha igualitária das propriedades rurais, o que privilegiava os grandes fazendeiros que permaneciam com terras de melhor qualidade.

A distribuição de terras como função social, na tentativa de equidade social e igualdade na distribuição de terras, teve início apenas quase cem anos depois da lei de Terras, com destaque no período do primeiro governo do Presidente da República, Getúlio Vargas, onde houve a quebra do monopólio político e agropecuário de estados da região sul e

sudeste, dando início a expansão de novas fronteiras agrícolas, como por exemplo, lavouras de extração do látex na região amazônica, que contribuiu para a indústria bélica da segunda guerra mundial, na produção de artefatos de borracha, como também o surgimento das primeiras colônias agrícolas na Amazônia, como por exemplo o distrito do Iata, entre os municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim (CUNHA, 2011). Entre 1950 e início de 1960 o país passa por profundas mudanças políticas e econômicas, de expansão de indústrias nacionais e estrangeiras e do agronegócio, sendo necessárias políticas que definissem a reforma agrária no Brasil e determinassem os rumos das regiões agricultáveis (SILVA, 1997; TEIXEIRA & FONSECA, 2001; FERNANDES *et al.*, 2012).

Após a tomada do governo pelos militares em 1964, manteve-se a política expansionista neoliberal de industrialização e agronegócio, porém foram estabelecidas políticas que determinavam a forma de uso de terras públicas e privadas, como é o caso do Estatuto da Terra – Lei n. 4.504/1964 e o Código Florestal – Lei n. 4.771/1965 (BENITEZ, 2009).

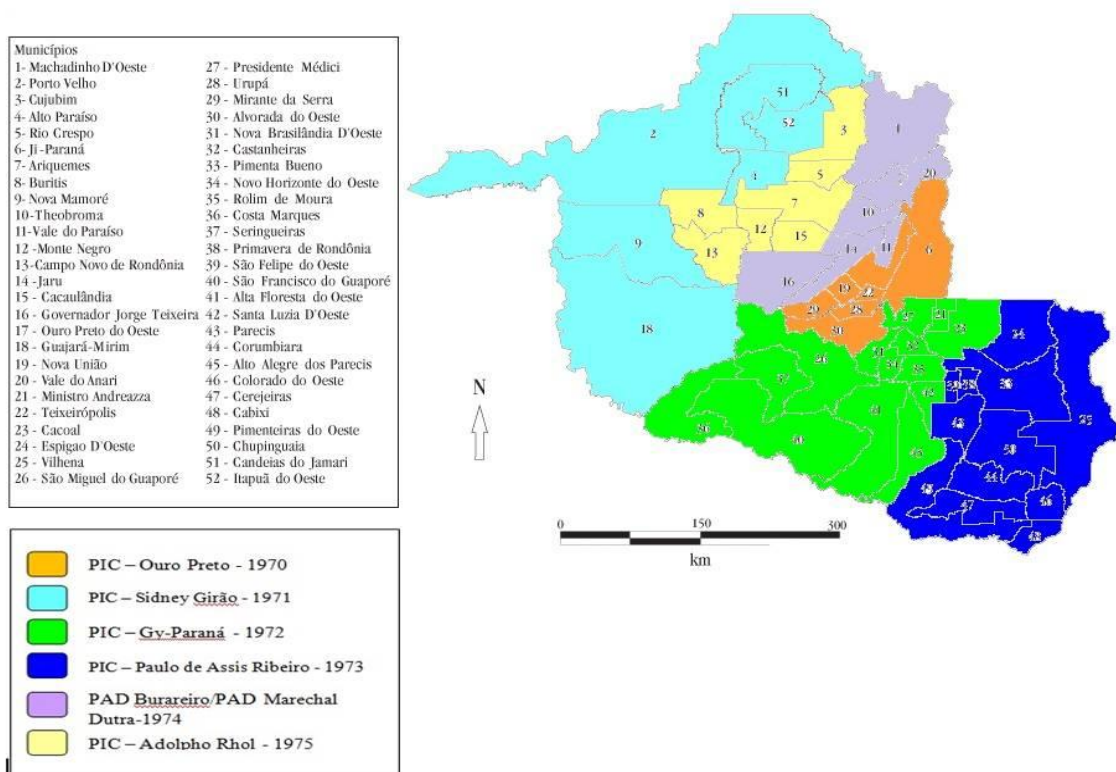
O Estatuto da Terra trata especificamente da distribuição de terras, reforma agrária e regularização fundiária, embora que haja muitos pontos baseados em legislações anteriores. Nesse intervalo de tempo, as questões e conflitos agrários eram resolvidos ou minimizados através de emendas constitucionais, principalmente na constituição de 1946. Conforme Marques (2009) em 1954 foi criado o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), através da Lei n. 2.163/1954, primeiro órgão a elaborar planos de reforma agrária, oriundo das diversas emendas constitucionais existentes no Brasil. Pouco antes do Estatuto da Terra, foi publicada a Emenda Constitucional nº 10/1964, considerada um marco no direito agrário, pois se tratava de uma abertura ao diálogo sobre a reforma agrária, o acesso e uso igualitário da terra (BRASIL, 1965).

No plano de metas do governo a expansão latifundiária para o agronegócio estabelecia metas que garantiam a manutenção de minifúndios e propriedades familiares. Alardeada pela propaganda de justiça e função social da terra, onde todos teriam direito ao acesso e permanência na terra, os projetos de colonização eram políticas agrárias dirigidas ao povoamento de terras desabitadas ou pouco povoadas para o aproveitamento racional da terra e a introdução de serviços públicos e privados adequados para o assentamento de uma população rural (MARQUES, 2009; CUNHA, 2011).

A justiça social da terra proposta pelo Estatuto da Terra (BRASIL, 1965), que por sua vez foi herdada da Lei de Terras, em 1850, onde eram concedidas terras devolutas em áreas de limites do território nacional, também foi uma estratégia de minimizar os efeitos da latifundização ocorrida nas regiões sul e sudeste do país (MARQUES, 2009), por causa da modernização da agricultura. A forma encontrada para corrigir essas distorções foi criar projetos e programas de colonização e reforma agrária, sobretudo na região amazônica, longe de possíveis conflitos com os latifundiários e órgãos fiscalizadores do processo, como o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e posteriormente o INCRA (OLIVEIRA, 2010; CUNHA, 2011), órgão cuja criação se deu a partir do Decreto-lei n. 1.110 de 09 de Julho de 1970, como autarquia federal, tendo como função promover o assentamento de famílias rurais, ampliando assim, as fronteiras agrárias do país e destinando o uso das terras devolutas, que atualmente condiz com terras oriundas da União, àqueles que não as possuíam (BRASIL, 1970).

Neste contexto, o território federal de Rondônia apresentou-se como um lugar propício para instalar todo o “contingente humano excedente” de diversas regiões do país, aproveitando os investimentos estruturais instaurados na região. Criando, no início da década de 1970, os PIC’s, como proposta de assentar famílias, impulsionando a agricultura familiar, como por exemplo, PIC Ouro Preto, PIC Sidney Girão, PIC – Paulo de Assis Ribeiro, PIC – Pe Adolpho Rhol e PIC Gy-Paraná, estando, este último na região de Cacoal e Rolim de Moura; o Projeto de Assentamento Dirigido (PAD), voltado para a formação de cooperativas agropecuárias, como o PAD Burareiro e o PAD Marechal Dutra, na região de Ariquemes (INCRA, 2015). Na Figura 1 pode-se observar a localização destes projetos.

Figura 1: Abrangência dos Projetos de Colonização implantados na década de 1970 em Rondônia.



Fonte: Adaptação de OLIVEIRA (2003) e INCRA (2015)

Na tentativa de promover o ordenamento territorial no espaço rondoniense, nota-se que o desmatamento, no período entre 1970 e 1980, foi impulsionado por uma combinação de subsídios governamentais para a Amazônia, através de investimentos em infraestrutura rodoviária, posse de terra, políticas promotoras de especulação de terras e a recompensa aos desmatadores com títulos de terras formais, pois terra desmatada era sinônimo de terra produtiva (MACEDO *et al.*, 2012), como também apoio e acesso à linhas de crédito para a formação de pastagens para a criação de gado (FUTEMMA & BRONDÍZIO, 2003).

Em 1985, o governo federal, via Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), cria o Plano Nacional de Reforma Agrária (PRNA), através do decreto n. 91.766/1895 (BRASIL, 1985), com o objetivo de promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, adequando-a as exigências de desenvolvimento do país, através da eliminação progressiva do latifúndio e do minifúndio, de modo a permitir o incremento da produção e da produtividade. Sua meta era a de promover a justiça social no meio rural (BRASIL, 1985), que neste período começa a se desenhar como uma sociedade civil organizada com plenos direitos e deveres, com igualdade de acesso a bens culturais, educacionais, de saúde, segurança e qualidade na oferta destes serviços (FRASER, 2002). Para Oliveira (2010), neste período, não vieram apenas famílias de agricultores dispostos a formar núcleos cooperativos, mas também médios e grandes empresários do agronegócio, a fim de formar grandes áreas de pastagens e, ou cultivos de monoculturas, como a soja. Perdurando, assim o antigo sistema de divisão de terras e diferentes níveis de incentivos financeiros para minifúndios e latifúndios.

Entretanto, a vinda desordenada de pessoas em busca destes assentamentos rurais resultou em uma expansão territorial além das fronteiras agrícolas anteriormente estabelecidas e, o baixo efetivo dos órgãos fiscalizadores facilitava a corrupção no processo de desmatamento e grilagem de terras, compelindo aos mais despossuídos a marcha cada vez mais para dentro da floresta, em busca de terras de menores custos, visto que os impostos sobre a terra são taxados de uma forma em que para os grandes latifundiários tornam-se menos onerosos e para os pequenos produtores tornam-se exorbitantes, dificultando o acesso destes, ao crédito fundiário, facilitando o acesso aos grandes pecuaristas (BINSWANGER, 1991).

Através de pressões de movimentos sociais, como o MST (FERNANDES *et al.*, 2012), o governo Collor, sendo contra a reforma agrária e tendo o apoio dos ruralistas, vê-se compelido a retomar as discussões sobre a redistribuição de terras, criminalizando as ações do movimento e redefinindo os programas de reforma agrária, instaurando o Programa da Terra, um plano de ações e metas previsto para ser executado de 1992 a 1994, cujas ações eram, promover o assentamento de novas famílias; apoiar aos projetos de colonização e

assentamento; emancipar¹ projetos de assentamento; e emancipar projetos de colonização e regularização fundiária (BRASIL, 1992).

De acordo com o Programa da Terra (BRASIL, 1992), no estado de Rondônia, as ações imediatas previstas para 1992 foram, organizar 13 projetos de assentamento em 8 municípios, com 8.593 famílias beneficiadas com obras de infraestrutura como, 333km de estradas, 19 escolas e 4 postos de saúde, tendo para isso um valor de Cr\$ 8.309.259.000,00 a serem investidos. Após 1994 os projetos de assentamento tiveram continuidade, se estendendo até o início dos anos 2000. Entretanto, neste período houve uma maior agregação ao modelo econômico neoliberal que impulsionou a apropriação das terras devolutas para a formação de latifúndios voltados para o *agrobusiness*, como também os maiores conflitos agrários na região norte, como o ocorrido em Corumbiara/RO (MESQUITA, 2002).

Conforme Silva (1997) com a eleição do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, ressurgiu a esperança no meio rural, da retomada do processo da regularização fundiária, através da pressão dos movimentos sociais ligados aos trabalhadores rurais, e da reestruturação de áreas destinadas à reforma agrária. Assim como, os benefícios sociais estendidos ao meio rural, como o Programa Luz para Todos, que dá acesso às redes de energia elétrica, possibilitando maior conforto e comodidade; o Programa Saúde Familiar, com a estruturação de postos de saúde e profissionais para o atendimento na zona rural; permanência de escolas de educação básica; incentivos à produção e escoamento de produtos provenientes da agricultura familiar, através do Plano Nacional de Produção Agroecológica e Orgânica e de convênios com prefeituras para atender os mercados locais.

2.3.A COLONIZAÇÃO E O DESMANTAMENTO DURANTE O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE RONDÔNIA

A ocupação do território em áreas demarcadas para a agricultura relaciona-se ao alto índice de desmatamento ocorrido na região nas décadas de 1980 e 1990 (RIVERO,

¹ Neste contexto, emancipar, refere-se à autonomia de gestão no interior dos assentamentos por àqueles possuem a terra.

2000), sendo subsidiado pela necessidade de formação das roças e pastagens, o que tornou o comércio ilegal de madeira nobre mais rentável que a própria agropecuária.

Kitamura (1994) e Fearnside (2005) apontam como fatores do desmatamento nesta região, os altos incentivos fiscais para a formação de roças e pastagens, a hiperinflação nos anos anteriores ao Plano Real, gerando a especulação dos preços das terras, tornando esta, um prêmio, sendo o desmatamento a forma mais barata e eficaz de se adquirir a posse das mesmas. Entretanto, os incentivos ao desmatamento variam de acordo com a flutuação econômica, no primeiro período do Plano Real, os preços das terras caem e consequentemente, caem também os níveis de desmatamento. Em 1995, com a recuperação econômica, os preços voltam a subir concomitantemente aos índices de desmatamento. Outro fator para a elevação dos índices de desmatamento é a produção de soja, tornando-se mais rentável e elevando o preço das propriedades rurais, e diminuindo as áreas de pastagens (MACEDO *et al.*, 2012), forçando a migração da atividade de pecuária.

A partir da ocupação intensa da Amazônia, que ocorreu por volta de 1970, as ações de desmatamento subiram a níveis alarmantes, tendo em suas causas, a facilidade em se conseguir terras tanto para a agricultura familiar como para a agricultura patronal e a pecuária extensiva (FEARNSIDE, 2005). Assim, como a difusão dos projetos de assentamento em meados de 1990, e a abertura de novas estradas e rodovias. Entretanto, essas ações causaram danos à biodiversidade, recursos hídricos e populações locais. Os impactos ambientais observados foram erosão e compactação do solo, redução dos recursos madeireiros, mudanças no regime hidrológico, como redução ou interrupção de cursos d'água e alterações nos níveis de precipitações, redução ou perda de biodiversidade na cadeia ecológica, e aumento das emissões de gases poluentes (FEARNSIDE, 2006).

A despeito das estratégias para coibir o desmatamento, as ações de repressão através de licenças, fiscalizações e multas, e, campanhas de prevenção são destacadas a eficácia de ações conjuntas de órgãos executivos nas esferas municipais, estadual e federal, como também a reforma política a respeito de aplicação de impostos, créditos e subsídios, a legalização da titulação de posse das terras e maior equidade na reforma agrária (FEARNSIDE, 2005; 2006).

Compreende-se que as medidas do governo federal de incentivo à produção agroecológica ou agroflorestal, que propõem o uso racional dos recursos naturais, busca valorizar o cultivo de espécies nativas, gerando emprego e renda para as populações locais, a eliminação gradativa do uso de insumos agrícolas e a erradicação do desmatamento, vem de encontro aos mecanismos supracitados, onde a regra é expandir exponencialmente a produção agrícola através da expansão territorial e uniformidade dos cultivos pela seleção dos grãos e a mecanização em todas as etapas da produção (MAZOYER & ROUDART, 2010).

2.4.OS NOVOS ASSENTAMENTOS COMO IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS

Desde o início dos anos 2000, o governo federal têm apresentado propostas para a erradicação da pobreza e melhoria da qualidade de vida da população através de programas sociais. Essas ações, no entanto, não se limitavam aos espaços urbanos, sendo estendidos também ao meio rural, sobretudo após grandes conflitos agrários, como os ocorridos em Rondônia e Pará, culminando na criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), (BRASIL, Decreto nº 3.338/2000), com a atribuição de promover a reforma agrária, o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Com a retomada dos projetos de assentamentos, na segunda metade da década de 1990, pelo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, são estabelecidas linhas de créditos para os agricultores familiares e populações tradicionais, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), (BRASIL, decreto nº 1.946/1996), para a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural, aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e melhoria de renda. Para o bom funcionamento do programa é estabelecida parcerias entre a União, Estados, Municípios, e outras entidades públicas e privadas.

Em seguida, no Governo Lula, os programas sociais são ampliados, e como um pacote de medidas econômicas e desenvolvimentistas, é instituído o PAC, como expresso em seu Art 1º, “para o estímulo ao investimento privado, ampliação do investimento público em infraestrutura e melhoria da qualidade do gasto público” (BRASIL, Decreto nº 6.025/2007).

Sob a tutela do PAC, são instituídos planos de desenvolvimento, como o PAS (BRASIL, 2008), conferindo investimento humano, social, cultural e econômico à região amazônica, e o BSM, (BRASIL, decreto nº 7.429/2011a), a fim de promover a superação da situação de extrema pobreza em todo o território do Brasil, através da articulação de políticas, ações e programas, considerando a população em extrema pobreza com renda familiar mensal de até R\$ 70,00 por pessoa (PAIVA *et all.*, 2013). O BSM tem por diretrizes, garantir os direitos sociais; acesso aos serviços públicos e a oportunidade de ocupação e renda; garantia de renda; melhoria das condições de vida. Seus objetivos são: elevar a renda familiar per capita; ampliar o acesso aos serviços públicos; acesso a oportunidades de ocupação de renda, por meio de ações de inclusão produtiva, o apoio administrativo será prestado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Com o PAS, outros planos e programas voltados à conservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável começam a se firmar, como é o caso do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, mais conhecido como Bolsa Verde (BRASIL, 2011b), com o objetivo de incentivar a conservação dos ecossistemas, promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural, voltado para assentados em Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), de Assentamentos Florestais e Assentamentos Agroextrativistas, desde que estejam inscritos no cadastro único para programas sociais do governo federal, e em extrema pobreza. Para auxílio e fomento do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, também fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para incentivar e valorizar a produção da agricultura familiar (BRASIL, 2003).

Esses pacotes de medidas socioeconômicas visam erradicar a pobreza no campo, ampliar o acesso aos bens e serviços, como, saúde, educação, segurança,

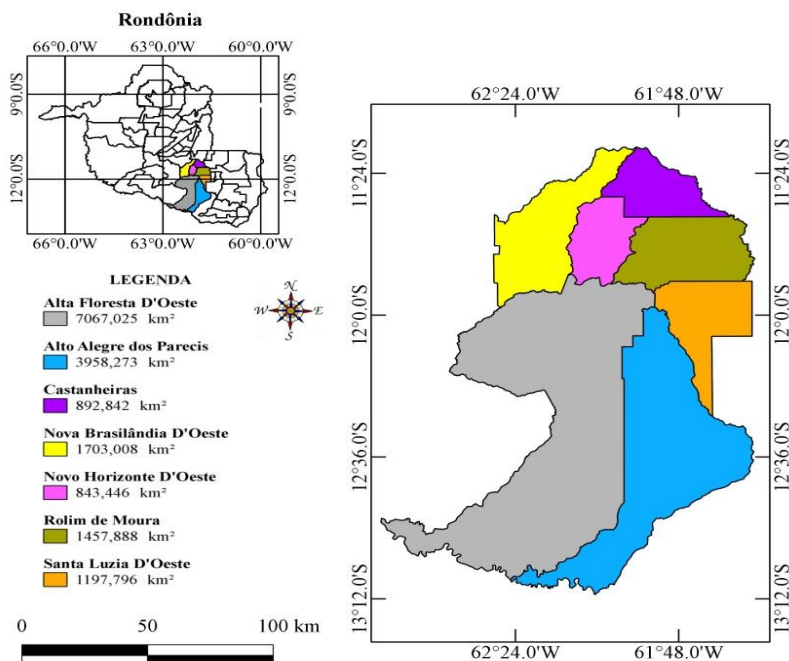
infraestrutura, saneamento básico, bem como, melhorar a qualidade de vida e elevar os indicadores de desenvolvimento humano.

3. MATERIAL E MÉTODOS

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A área estudada refere-se ao Território da Zona da Mata rondoniense, que abrange os municípios de Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste (Figura 2). Este território possui a maior densidade demográfica em Rondônia com 8,42 habitantes km^{-2} e grande representação de propriedade rural caracterizadas como agricultura familiar; sendo 15% do total de agricultores familiares em apenas 7% da área total do estado.

Figura 2: Localização do Território da Zona da Mata no Estado de Rondônia, municipalidades abarcadas e suas respectivas áreas territoriais.



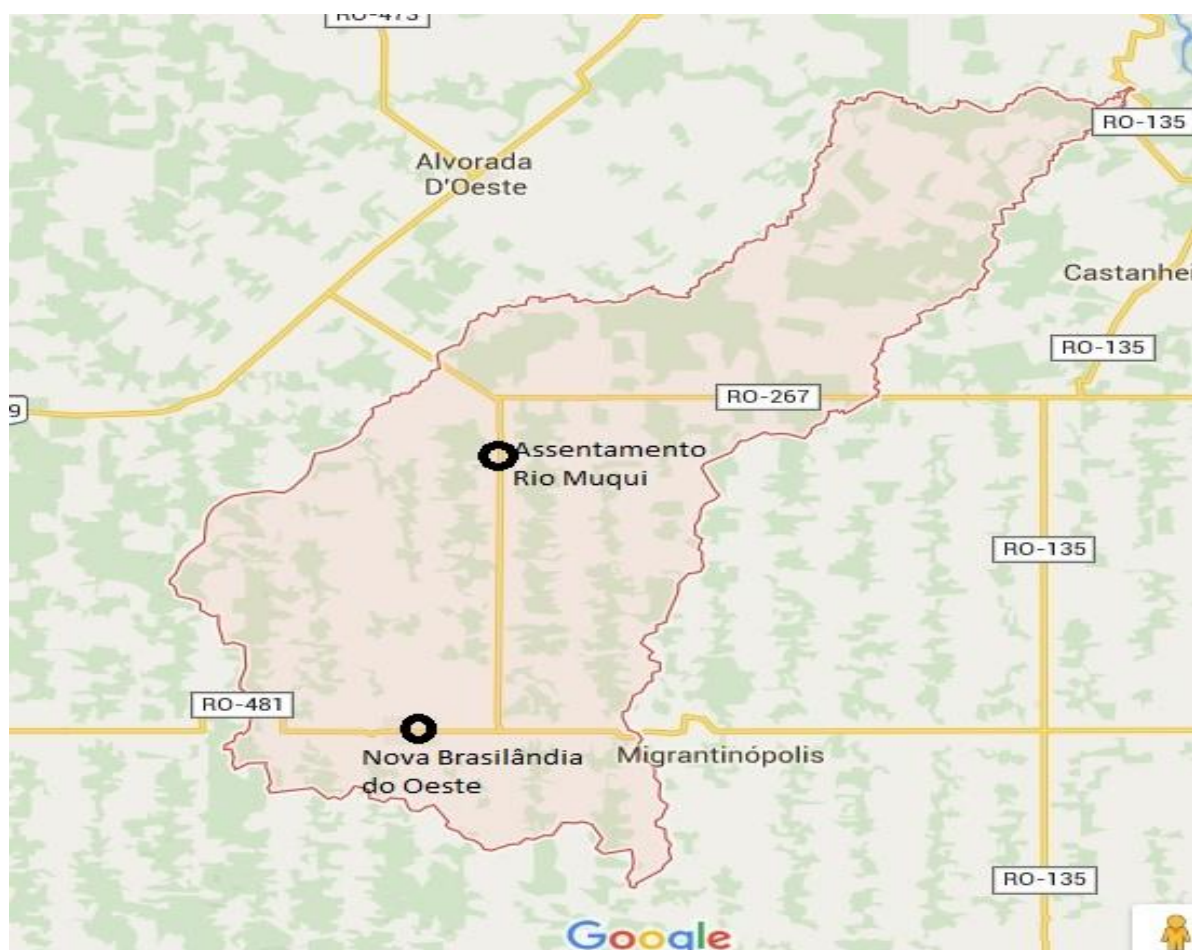
Fonte: Elaboração dos autores.

Tomou-se como estudo de caso o Projeto de Assentamento Rio Muqui, por se tratar de um assentamento remanescente de projetos anteriores de colonização, incluído no pacote de políticas sociais do presente governo, como o PAC, o PAS, sobretudo, o BSM que está voltado para o desenvolvimento humano dentro dos assentamentos federais, e por encontrar-se até o momento sem demarcação territorial, acarretando em inacessibilidade a financiamentos e linhas de crédito para melhoria das propriedades. Dentre os assentamentos federais da região, é o assentamento com maior número de famílias e o mais antigo. (Tabela 1)

O assentamento está localizado a 30 km do município de Nova Brasilândia D'Oeste, (Figura 3) situado no imóvel rural denominado Gleba 15/17, Setor Zeferino, Gleba Bom Princípio, oriundo do PIC Gy-Paraná, área desapropriada para fins de reforma agrária através do decreto 93.285/86 (BRASIL, 1986), com recursos do POLONOROESTE (OLIVEIRA, 2010), foi criado através da portaria 050/87, em 19/01/1987. Está localizado na Zona 1 – Subzona 1.1, 2ª aproximação do ZSEE-RO.

As informações substanciais acerca do assentamento foram obtidas através do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia (EMATER-RO), núcleo operacional de Nova Brasilândia do Oeste, juntamente com a equipe de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER/INCRA), realizada entre 2014 e 2015, contrato CRT. 3000/14, visando estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento humano no assentamento. Como também através de entrevistas com os técnicos do INCRA e EMATER envolvidos no processo. E demais documentos oficiais cedidos pelo INCRA – Unidade Avançada (UA) /CORUMBIARA, sediada em Pimenta Bueno/RO.

Figura 3: Localização do Assentamento Rio Muqui e do perímetro urbano do município de Nova Brasilândia D'Oeste.



Fonte: Google Maps (2015)

3.2.LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DOS DADOS

A presente análise consistiu em levantamento bibliográfico e documental a respeito do processo de ocupação da região e no levantamento de indicadores sociais, populacionais e da estrutura fundiária junto aos dados dos censos agropecuários e censos populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBGE, 2015), dados a respeito dos programas de colonização e reforma agrária do INCRA (INCRA, 2015) e do Atlas do Desenvolvimento Humano (ATLAS, 2015). Para a estrutura fundiária proposta

foi utilizada como referência, as informações de área, número e a proporção de estabelecimentos rurais em diferentes categorias de tamanho, e em relação à distribuição das propriedades em programas de colonização ou reforma agrária. Para a avaliação da concentração fundiária no Território empregou-se o índice de Gini-Terras (SOUZA, 2000), onde as propriedades foram agrupadas em seis categorias de tamanho, existentes nos dados do censo agropecuário, a saber, até 50, 50-100, 100-200, 100-200, 500-1000 e maior que 1000 ha. Por fim, relacionou-se o índice de Gini-Terras e os indicadores socioeconômicos, populacionais e de desenvolvimento humano.

Tabela 1 Assentamentos da região da Zona da Mata beneficiados pelo Programa Brasil sem Miséria.

P. A	Município	Capacidade de famílias assentadas	Famílias Assentadas	Área (ha)	Data de criação	FASE PA	FOMENTO BSM	Famílias beneficiadas
PA Lacerda e Almeida II	Novo Horizonte do Oeste	13	8	1.234,171	07/11/2011	Assentamento Criado	2014	2
PA Lacerda e Almeida I	Novo Horizonte do Oeste	13	9	409,9695	26/12/2011	Assentamento em estruturação	2013	0
PA Paulo Freire II	Nova Brasilândia do Oeste	13	13	260,1422	02/06/2010	Assentamento Criado	2013	11
PA Rio Muqui	Nova Brasilândia do Oeste	72	66	1087,349	18/12/2009	Assentamento Criado	2013	23

Fonte: INCRA/SIPRA (2015).

Pode-se observar que dentre os assentamentos federais da Zona da Mata, o Rio Muqui é o mais antigo, o que possui maior número de famílias assentadas e maior número de famílias beneficiadas pelo Plano Brasil sem Miséria (BSM), programa de erradicação de extrema pobreza, que de acordo com os indicadores (ATLAS, 2015; IBGE, 2015) refere-se a uma renda mensal de R\$ 70,00 por pessoa, o BSM veio ampliar programas sociais como o Bolsa Família, mantendo seus princípios, os beneficiários são aqueles que, possui filhos em idade escolar, ou inferiores a idade escolar, gestantes e nutrizes (PAIVA *et al.*, 2013).

Entretanto estes benefícios não têm chegado às famílias devido ao fato de que as propriedades rurais não terem sido demarcadas, não possuindo documentação de título definitivo, somente um documento provisório, o Contrato de Concessão de Uso (CCU), o que os impede de ter sua propriedade inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e acesso às demais linhas de crédito e financiamentos. Este título provisório possui validade de cinco anos, podendo ser prorrogado por mais cinco anos, após esse período, o INCRA vistoria a propriedade, se continuar o mesmo ocupante, expede o título definitivo (INCRA, 2015).

Reitera-se que este não é o procedimento que deva ser adotado, e sim, no período de criação dos assentamentos, solicitar, de empresas terceirizadas de topografia, sua demarcação. No caso do P.A Rio Muqui esta solicitação foi realizada, estando na programação anual do INCRA para demarcações a partir de 2016, assim como outros assentamentos no Estado de Rondônia (INCRA, 2015).

Uma das obrigadoriedades do INCRA ao criar e estruturar esses novos assentamentos é buscar parcerias de serviço de assistência técnica rural, neste caso, o contrato de ATER/INCRA foi realizado junto a EMATER/RO que se responsabiliza pela construção do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), em conjunto com os assentados, consistindo em oficinas participativas para obter um diagnóstico mais completo possível do assentamento a fim de estabelecer diretrizes e metas de ação para melhor estruturação do assentamento.

Durante estas oficinas participativas realizadas pela equipe de extensão rural da EMATER/RO foram levantadas as informações socioeconômicas culturais, educacionais,

de qualidade de vida dos assentados. Verificou-se que a principal fonte de renda era a criação de bovinos de leite e de corte e a produção de café (Anexo 2), porém há o interesse por parte dos assentados de desenvolver a piscicultura, como também foram diagnosticadas algumas falhas ou problemas que dificultam a promoção e o desenvolvimento do assentamento (EMATER, 2015).

No assentamento há uma escola de ensino fundamental, a E.M.E.I.F. Marechal Hermes da Fonseca, situada à linha 130, Km 12, lado norte, possui boa infraestrutura, atende a educação infantil, de 0 a 6 anos e ao ensino fundamental, de 1º ao 9º ano. Não há atendimento ao ensino médio, os que dele necessita, encaminham-se às cidades vizinhas, como Nova Brasilândia D'Oeste ou Rolim de Moura.

Nas imediações há um posto de saúde familiar que está desativado, os assentados ficam a mercê de um agente de saúde que faz visitas periódicas, trabalhando com peso e medidas das crianças. O atendimento médico, que deveria ser realizado no posto de saúde do assentamento é realizado nos hospitais das cidades vizinhas.

Através da orientação da equipe de assistência técnica ATER/INCRA foi criada a Associação dos Assentados do Projeto Rio Muqui (AAPRM), em face de registro, tem como presidente, José Maciel dos Santos. A associação não possui sede própria, as reuniões costumam ocorrer na residência de um dos assentados no lote 118-1, gleba 17, desde o princípio da criação do assentamento, todas as reuniões foram realizadas neste local.

O primeiro questionamento levantado durante as oficinas participativas referem-se à condição dos assentados enquanto sujeitos da conceituação espaço-territorial, os mesmos não se consideram como *sem-terras* ou posseiros, como aquele que toma a terra por meio de usucapião, pois cada um comprou e pagou por sua propriedade, denominando-se agricultores, e como tal requerem a expressa demarcação dos lotes.

O que se observa é que não há a compreensão por parte dos assentados acerca dos objetivos da regularização fundiária através da formação de um assentamento, de que sendo assentados, teriam acesso amplo às políticas públicas sociais, que as mesmas trariam benefícios à população e suas propriedades. Porém, essa percepção é distorcida pela

morosidade do poder público em cumprir as ações necessárias para a efetivação destas políticas (FRANÇA & SPAROVEK, 2005; MIRANDA et. all., 2013).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1.A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO ZONA DA MATA

4.1.1. Estrutura fundiária e estratégia de desenvolvimento

A estrutura de apropriação e uso das terras seguiu a dinâmica das políticas de ocupação da Amazônia, porém com as particularidades para cada micro e mesorregiões. O Território Zona da Mata seguiu o processo de colonização usual do POLONOROESTE, onde a permanência do colono na propriedade estava vinculada à derrubada da floresta (PEDLOVISK *et al.*, 1999; D'ANTONA *et al.*, 2011), dentro de uma concepção de distribuição de pequenas áreas destinadas a cada família de colonos (Tabela 2). Por outro lado, os migrantes que não receberam as terras dentro dos projetos de colonização, foram ocupando microrregiões marginais e passaram a participar de outros programas, como os assentamentos, normalmente sem estrutura, orientação técnica e em áreas de difícil acesso (ALSTON *et al.*, 1999; D'ANTONA *et al.*, 2011) sendo agravado pelo tamanho muito reduzido das propriedades (Tabela 2).

Tabela 2: Projetos de colonização e assentamentos na Zona da Mata rondoniense, área destinada (ha), número de famílias previstas, área média por família (ha) e ano de obtenção da propriedade.

Projetos¹	Município	Área	Nº famílias	Área média	Ano
PIC Gy Paraná	Cacoal ²	486.137	4.756	102	1975
PA Paulo Freire II	Nova Brasilândia D'Oeste	260	13	20	1978
PA Santa Bárbara	Alta Floresta D'Oeste	280	20	14	1980
PA Rio Muqui	Nova Brasilândia D'Oeste	1.087	72	15	1980
PA Filadélfia	Alta Floresta D'Oeste	2.599	78	33	1982
PA Santa Vitoria	Alto Alegre do Parecis	479	21	23	1982
PA Aguiel Divino	Alta Floresta D'Oeste	6.241	222	28	1983
PA Rio Consuelo	Alta Floresta D'Oeste	3.541	86	41	1983
PDS Rolim de Moura do Guaporé	Alta Floresta D'Oeste	4.087	60	68	1983
PA Zeferino	Nova Brasilândia D'Oeste	7.542	344	22	1986
PA Ozielhos Carajas	Nova Brasilândia D'Oeste	1.795	41	44	1997
PA Nelson Alves	Nova Brasilândia D'Oeste	937	46	20	1999
PA Bela Vista	Nova Brasilândia D'Oeste	1.749	21	83	1999
PCA Zona da Mata	Castanheiras	27	10	3	2002
PA Paulo Freire	Nova Brasilândia D'Oeste	1.882	61	31	2004
Total		518.643	5.851	36,47³	

Fonte: INCRA (2015). ¹PIC: Projeto Integrado de Colonização; PA: Assentamento Federal; PDS: Projeto de Desenvolvimento Sustentável; PCA: Assentamento Casulo. ² O Projeto de colonização que deu origem a Zona da Mata estava incluso no PIC Gy-Paraná, por isso a referencia ao município de Cacoal. Neste PIC estavam todas as propriedades distribuídas em Rolim de Moura e Novo Horizonte. ³Áreas médias dos projetos de colonização e assentamentos.

Os espaços anteriormente ocupados pelas florestas e pelas populações tradicionais e indígenas foram destinados à pecuária e a agricultura dos colonos e assentados, formando novas características socioeconômicas e de paisagem (BECKER, 2004). A partir da

década de 70, diferentes formas de ocupação se desenvolveram nas diversas regiões da Amazônia, gerando padrões de desflorestamento em função dos diferentes processos de ocupação (PEDLOWISKI *et al.*, 1997; ALVES *et al.*, 2003).

Destaca-se que, mesmo com a maior proporcionalidade de agricultores familiares em relação ao Estado, o território Zona da Mata atualmente apresenta uma concentração fundiária maior que a média estadual (Tabela 3).

Tabela 3: Concentração fundiária (Gini-Terras), número de estabelecimentos e área média (ha) dos estabelecimentos rurais nos municípios da Zona da Mata rondoniense

Municípios	Gini – Terras	Estabelecimentos	Área média
Alta Floresta D`Oeste	0,79	2.455	117,7
Alto Alegre dos Parecis	0,77	2.187	42,8
Castanheiras	0,63	2.467	52,4
Nova Brasilândia D`Oeste	0,52	1.210	77,9
Novo Horizonte do Oeste	0,47	1.776	83,1
Rolim de Moura	0,51	1.751	40,9
Santa Luzia D`Oeste	0,69	592	115,4
Zona da Mata	0,71	12.438	71,3
Rondônia	0,41	86.163	96,7

Fonte: Adaptado de IBGE (2015).

Os municípios de Novo Horizonte D`Oeste, Nova Brasilândia D`Oeste e Rolim de Moura, apresentam um quadro de concentração fundiária bem abaixo do observado para o Território Zona da Mata. Sendo Nova Brasilândia D`Oeste o município que teve programas de assentamentos mais recentes, o que poderia explicar o menor valor de concentração fundiária (Tabela 3) e os municípios de Rolim de Moura e Novo Horizonte tiveram a distribuição de suas terras todas pelo PIC Gy Paraná. Nestes municípios as propriedades com área abaixo de 100 ha, que representam 90% do número total de propriedades, detêm cerca de 50% da área. Enquanto em Alta Floresta, município com maior concentração fundiária, as propriedades com área acima de 500 ha, cerca de 4% do total de estabelecimentos, detêm 62% da área.

Na Zona da Mata a área média das propriedades aproxima-se do valor referente a um módulo fiscal para a região² (Tabela 5), todavia, cerca de 70% das propriedades possuem área média de 16 ha, que pelo aspecto legal, não possuem área mínima suficiente para que sua exploração seja viável. Ou seja, a produção agropecuária na propriedade não seria suficiente para garantir condições mínimas a manutenção da família e uso sustentável dos recursos naturais.

Todavia, os tamanhos dos lotes distribuídos em Alta Floresta D'Oeste, no início do processo de apropriação da terra, em sua maioria, estavam abaixo do módulo fiscal para a região, que imprime condições insatisfatórias para garantir em termos econômicos o uso viável da propriedade por parte dos assentados. Este fato pode ser um dos fatores preponderantes para a migração e o êxodo rural observados no município.

O processo de colonização do estado expressa uma distribuição de terra no estrato de pequenas propriedades, com 58% das propriedades com até 50 ha, correspondendo a apenas 12% das terras privadas do estado. Todavia, destoa com a alta concentração de terras na classe superior, de 34% das terras privadas no estado que pertence a apenas a 1% de proprietários e detém propriedades acima de 1000 ha (Tabela 4), esta polarização da estrutura fundiária tem sido observada em outras regiões da Amazônia (D'ANTONA *et al.*, 2011).

Tabela 4: Área média (ha) e número de estabelecimentos por categoria de tamanho da propriedade rural em Rondônia e no Território Zona da Mata

Categoria (ha)	Rondônia		Zona da Mata	
	Estabelecimentos	Área média	Estabelecimentos	Área média
Até 50	50.683	19,94	8.654	16,09
50-100	19.203	63,77	2.169	62,14
100-200	9.855	122,09	913	123,69
200-500	4.081	295,09	424	304,67
500-1000	1.249	692,76	137	678,39
> 1000	1.092	2.583,60	109	2.526,18
Total	86.163	96,67	12.406	71,29

Fonte: IBGE (2015)

² Módulo fiscal é uma medida de unidade agrária, variável regionalmente, que corresponde á área média necessária para que a exploração agropecuária seja viável em um determinado local, sendo estabelecido o valor de 60 ha para Rondônia (LANDAU *et al.*, 2012).

Os processos mais recentes para o crescimento econômicos empreendidos se baseiam na mineração, agroindústria (em especial nos frigoríficos para o abate de bovinos), e a entrada do agronegócio da soja (grãos), acelerada com as perspectivas de funcionamento dos multinodais, interconectando hidrovias, rodovia e ferrovia e, atualmente sob o novo vislumbre das grandes hidrelétricas (BECKER, 2009; IIRSA, 2009). Verificamos que apesar de propostas para o desenvolvimento territorial, os ‘novos modelos’ de desenvolvimento setorial induzido pelo governo se sobressaíram e aceleram o processo de fragmentação das propriedades.

Neste sentido há um sério comprometimento dos planos de desenvolvimento territoriais, em dois aspectos, o primeiro refere-se à orientação dos investimentos públicos em nível regional, visto que o agronegócio ideologicamente é apresentado como a força motriz do desenvolvimento na região de fronteira (SILVA & SATO, 2012), o segundo refere-se à nível das família e de suas propriedades, visto que a redução do tamanho da propriedade de forma geral reduz a sua capacidade de geração de riquezas, da manutenção da família no meio rural, bem como compromete os múltiplos papéis que a agricultura familiar assume no desenvolvimento sustentável (BONNAL & MALUFF, 2009), além de intensificar os conflitos socioambientais (SILVA & SATO, 2012). Deste modo, apesar da concepção de território ter sido foco de programas de redistribuição de terras e de ações voltadas à perspectiva territorial, em menos de quarenta anos houve de formação de latifúndios e a ampliação do número de pequenas propriedades (<10 ha) indicando que sob a perspectiva de desenvolvimento sustentável um novo reordenamento fundiário é necessário e iminente.

4.1.2. Dinâmicas e condições sociais na Zona da Mata

A dinâmica do fluxo rural-urbano na zona da mata aponta que nas últimas três décadas houve um crescente contingente populacional urbano e, na contramão o meio rural, com contínuo decréscimo (Tabela 5), apesar da manutenção dos programas de reforma agrária ou de regularização de posse na região (Tabela 2). Neste período, cerca de 30 anos, observa-se que houve considerável êxodo rural no território, em média, 23% quando

comparado no período entre 1991 e 2010, havendo municípios como Rolim de Moura e Alta Floresta D'Oeste, que registraram taxas de êxodo rurais anuais próximas a 2%. Assim, pode-se afirmar que o acesso a terra não foi suficiente para reduzir a migração³ e/ou êxodo rural, visto que se forem desconsideradas as taxas de natalidade e mortalidade, o número de pessoas que evadiram-se do campo foi superior ao aumento populacional das cidades, a exemplo do município de Rolim de Moura onde foi observada uma redução da população rural de 22.260 habitantes para um crescimento de 13.157 habitantes nos núcleos urbanos. Para efeito da força do êxodo rural no município de Rolim de Moura, esta população migrante seria suficiente para povoar qualquer município da região, exceto Alta Floresta D'Oeste.

Tabela 5: Dinâmica da população urbana e rural em Rondônia e no Território Zona da Mata no período de 1991 a 2010

Município	Urbano			Rural		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Alta Floresta D'Oeste	9.379	12.341	13.970	22.601	14.192	10.422
Alto Alegre dos Parecis		2.295	3.657		10.775	9.159
Castanheiras		774	836		3.438	2.739
Nova Brasilândia D'Oeste	5.031	6.424	8.380	10.767	10.643	11.494
Novo Horizonte D'Oeste		1.344	1.733		10.932	8.507
Rolim de Moura	28.272	34.421	41.429	31.479	12.961	9.219
Santa Luzia D'Oeste	4.287	4.887	4.525	8.041	6.716	4.361
Zona da Mata	46.969	62.486	74.530	72.888	69.657	55.901
Rondônia	659.327	884.785	1.150.922	473.365	496.167	411.487

Fonte: IBGE (2015)

No território, a exceção a esta tendência foi Nova Brasilândia D'Oeste que teve leve incremento da população rural, também apresenta o terceiro menor índice Gini - terras e o tamanho médio das propriedades um pouco acima do módulo fiscal (Tabela 3). Entretanto, se considerarmos o número de famílias assentadas no município entre os períodos do censo populacional (assentamentos entre 1997 e 2004) tem-se um total de 169 famílias assentadas, o que poderia ser considerado equivalente ao acréscimo populacional rural. Este

³ Propõe-se aqui o termo migração como a saída da família do estabelecimento rural para outra região, não sendo possível determinar se o deslocamento aconteceu para núcleos urbanos, áreas rurais estabelecidas ou outras áreas de fronteira.

município também tem apresentado um relativo equilíbrio na distribuição da terra, porém ainda com elevada incidência de pobreza e um baixo IDHM (Tabela 6).

O valor adicionado tem peso importante na formação da economia local. Os municípios com maior emigração do meio rural ao longo deste período resultou nos dias atuais em concentração fundiária, em geral em maior pobreza e menor desenvolvimento humano e, finalmente com elevada participação da pecuária na economia local.

Relacionando-se as variáveis empregadas para aferição do desenvolvimento humano, verifica-se que a incidência de pobreza está levemente relacionada à concentração fundiária ($r=0,29$) e provavelmente também a pecuária que aponta como a principal ocupação dos solos na região. Além deste fato, em municípios com maior concentração fundiária houve menor índice de desenvolvimento humano ($r=-0,44$) e renda da população ($r=-0,23$), ou seja, o acesso à terra não foi o suficiente para a redução da pobreza no meio rural, visto que, houveram relações positivas entre a pobreza e a concentração fundiária ($r=0,28$), assim como a pobreza e o valor adicionado da agropecuária e pobreza ($r=0,53$).

Tabela 6: Índice de desenvolvimento humano (IDHM e IDH_{renda}), incidência de pobreza(%), valor bruto adicionado da agropecuária a preços correntes (R\$1.000,00) nos municípios da Zona da Mata Rondoniense

Municípios	IDHM	IDH_{renda}	Incidência de pobreza	Valor adicionado da agropecuária
Alta Floresta D`Oeste	0,641	0,657	28,45	151.126
Alto Alegre dos Parecis	0,592	0,603	22,43	74.623
Castanheiras	0,658	0,650	17,01	32.650
Nova Brasilândia D`Oeste	0,643	0,664	25,29	62.716
Novo Horizonte do Oeste	0,634	0,606	15,24	52.101
Rolim de Moura	0,700	0,709	30,05	80.061
Santa Luzia D`Oeste	0,670	0,657	28,68	49.113

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (2015) e IBGE (2015)

O ideário da distribuição de terra com perspectiva de distribuição de renda e de desenvolvimento destes migrantes, não teve de fato êxito, em parte pode estar ligado aos pequenos lotes, que em sua maioria eram inferiores a metade do módulo fiscal, insuficiente para a reprodução do núcleo familiar, assim como a baixa intensidade tecnológica produtiva, a

quase inexistência de estratégias de desenvolvimento regional e o conjunto de políticas voltadas para a fixação desses grupos (MARGULIS, 2001; GUEDES *et al.*, 2012). Toda esta configuração, pode ter resultado na necessidade de venda destes lotes a pecuaristas ou mesmo a perda ou abandono por outros motivos, como os conflitos agrários, também verificado em outras regiões da Amazônia brasileira. (FRANÇA & SPAROVEK, 2005).

Neste sentido, conclui-se que o acesso aos meios de produção, neste caso a terra, no processo de colonização da Amazônia, assim como a exploração irracional de recursos naturais evidenciados pelo desmatamento exacerbado na região logo após o início do período de colonização, foram traduzidos neste estudo pelo baixo índice de desenvolvimento humano e alta incidência de pobreza. A inexistência, ineficácia ou ineficiência de políticas públicas adequadas às condições peculiares da região pode ser considerada como um dos elementos chave as falhas do sistema de reforma agrária empregada (FUTEMMA & BRONDÍZIO, 2003). Destaca-se ainda, que a falta de mecanismos de desenvolvimento local, que levem em consideração as particularidades regionais, poderá acarretar inevitavelmente, em um recorrente fluxo migratório nos municípios com colonização mais recente, levando a expansão da fronteira às áreas de floresta remanescentes ou intensificação dos conflitos socioambientais na região.

4.2.O CASO DO ASSENTAMENTO RIO MUQUI

4.2.1. Histórico do Assentamento

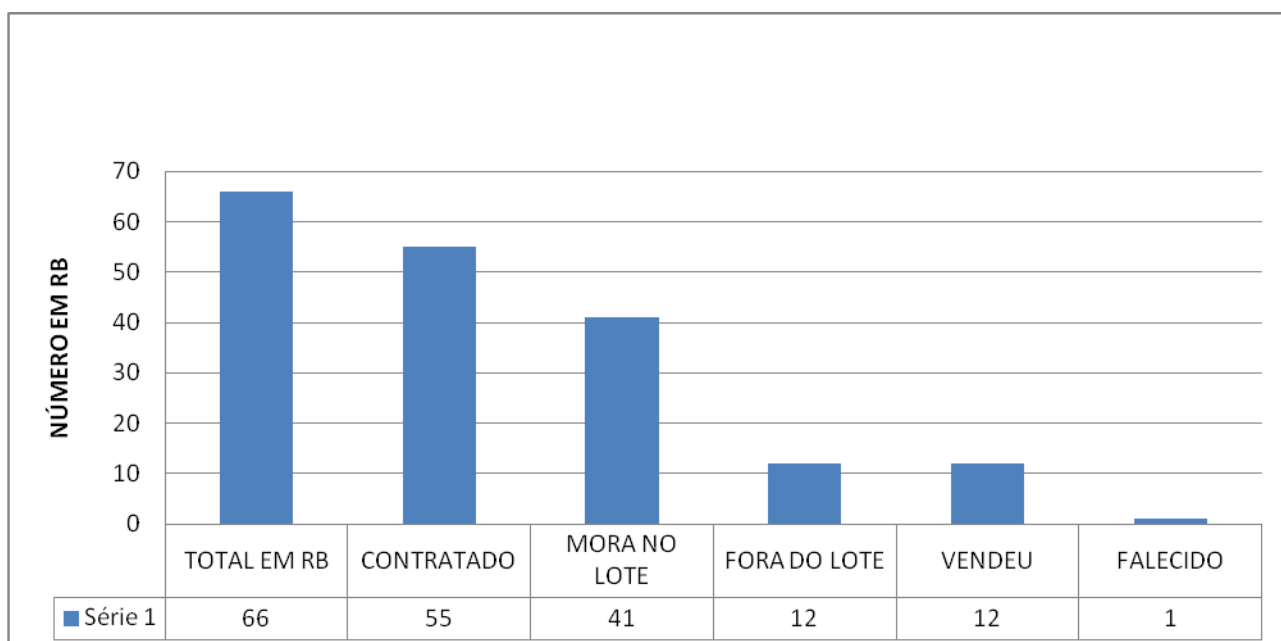
O histórico de criação do assentamento Rio Muqui, assim como outros assentamentos na região é de difícil compreensão, pois não há registros precisos de seu processo de formação e ocupação. Não se tem registros, nas dependências do INCRA, sobre quem foram seus primeiros assentados, no período anterior a 1980 e porque deixaram as terras. O que os técnicos do INCRA e da EMATER, empresa designada a prestar assistência técnica ao assentamento e realizar o PDA informam, porém sem registros oficiais, dão conta de que esses primeiros assentados alguns faleceram, outros, venderam ou abandonaram seus lotes, que posteriormente foi comprado por um fazendeiro, promovendo a concentração destas terras, que tempos depois, concomitantemente com o decreto de desapropriação para fins de

reforma agrária (BRASIL, 1986), houve a venda da propriedade em pequenos lotes, de tamanho inferior a um módulo fiscal, que de acordo com a legislação vigente, compreende a propriedade rural de acordo com sua extensão territorial e o grau de utilização da terra, onde prevê a utilização de 30% para uma área de até 25 ha, 25% para áreas acima de 25 ha e até 50 ha, 18% para áreas de 50 ha até 80 ha e 10% para áreas acima de 80 ha. A extensão territorial do módulo fiscal varia de estado para estado em nosso país, no caso de Rondônia, ao tamanho médio do módulo fiscal é de 60 ha (BRASIL, 1964).

4.2.2. Condições Sócioeconômicas do PA Rio Muqui

O assentamento Rio Muqui possui uma área de 1.087,3489 ha, dividida em 72 parcelas rurais, com capacidade de assentar 72 famílias (Tabela 1). A área média de cada lote é de 15,102 ha. Entretanto há 66 famílias assentadas, aptas a receber o benefício, foram encontradas, pelo INCRA, para receber assistência técnica da EMATER, 55 famílias, deste montante, 41 residem no assentamento, 12 residem fora do assentamento, outras 12 famílias venderam os lotes e 1 assentado faleceu, conforme a Figura 4 (EMATER, 2015).

Figura 4: Situação ocupacional do projeto de assentamento Rio Muqui



Fonte: Auto-Diagnóstico CRT3000/14 ATER/INCRA. EMATER (2015)

Consta no cadastro do INCRA que os assentados não foram beneficiados por outros programas de assentamentos anteriormente (INCRA, 2015), e na configuração de assentamento federal está inserido na “Rota Brasil sem Miséria” (Tabela 1), sendo oferecidos programas como o BSM; PRONAF – A, específico para pequenos agricultores e assentados; PAA e ATER.

Em 2010, foi disponibilizado um apoio inicial de criação do assentamento para a aquisição de benfeitorias, foram 33 créditos e em 2011, mais 13 todos no valor de R\$ 3.200,00.

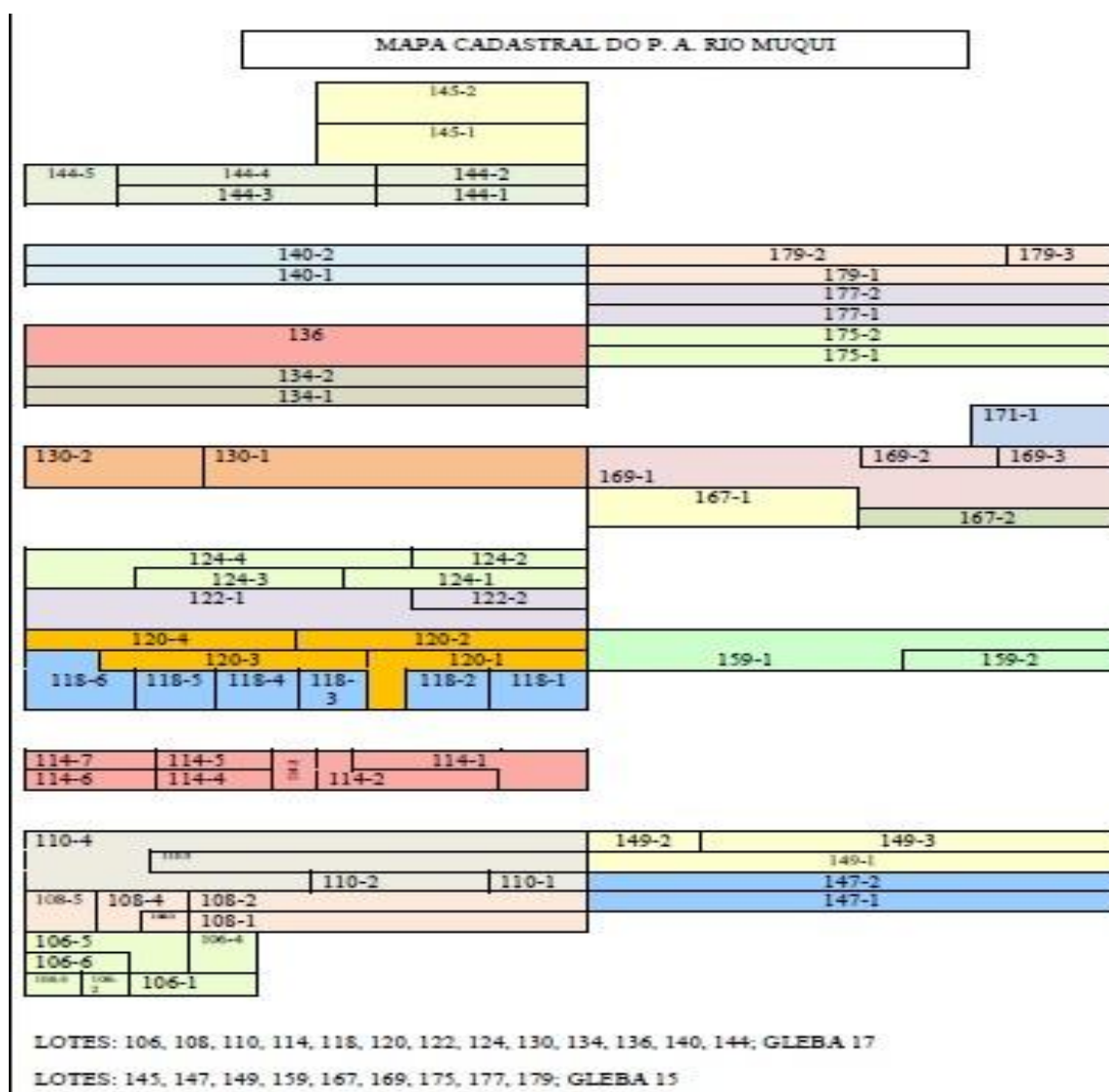
Na figura 5, abaixo, pode-se observar que a disposição dos lotes encontra-se nos moldes de divisão inicial do processo de colonização, quando as terras eram divididas “às cegas”, através do critério do quadrado burro, como é chamado pelos técnicos do INCRA, onde a divisão é feita em linha reta não considerando o acesso aos cursos d’água, tipo de vegetação, ou qualidade do solo. E que cada quadrado numerado equivale a uma propriedade rural e que as áreas em branco entre os lotes, são lotes que não fazem parte do Assentamento Rio Muqui, na tabela 7, está disposta a numeração dos lotes e suas áreas.

Entretanto, o Assentamento Rio Muqui, desde sua criação, em 2009, não passou por demarcação, tendo apenas o cálculo aproximado de área, conforme o indicado pelos proprietários dos lotes, sendo que estes variam entre 4 e 50 hectares (Anexo 2). A Tabela 7 trata-se dos beneficiários do assentamento, no momento do cadastro para recebimento da assistência técnica (INCRA, 2015).

Os problemas levantados, em relação à infraestrutura foram, a falta de manutenção nos carregadores das linhas, de máquinas de limpar café, de um barracão para guardar o trator e fazer reuniões, instalação de energia em algumas casas, uma agroindústria para o processamento de leite, equipamentos agrícolas e trator com lâminas, enceradeira para torrar café e a construção de poço artesiano. No sistema produtivo faltam terreiros com estufa para secar café, trator, equipamentos e implementos agrícolas, adubos para melhorar a produtividade, e principalmente a titulação dos lotes. Na parte social foi apontado como essencial, mais agilidade por parte do INCRA em apresentar propostas de crédito de instalação do assentamento, bem como um ponto de ônibus com cobertura para as crianças e

jovens que vão à escola, o acesso às linhas de crédito para os jovens (Anexo 3) e uma escola agrotécnica nas proximidades para a formação dos jovens em cursos técnicos. Os problemas ambientais apontados referem-se à falta de local para entrega de embalagens de agrotóxicos, falta de reflorestamento nas áreas de APP's, falta de mudas para reflorestamento, e o uso inadequado de agrotóxicos do e EPI para a aplicação do mesmo (EMATER, 2015).

Figura 5: Ma Cadastral do P. A. Rio Muqui⁴



⁴ Espaços em branco, são lotes que não compõem o P. A. Rio Muqui. Documento original no anexo 1.

Tabela 7. Distribuição de lotes aos beneficiários do Projeto de assentamento Rio Muqui.

Categoria	Número	Área total	% Número	% Área
Até 10 há	29	167	40.28	15.38
Entre 10 e até 25 há	24	346	33.33	31.86
25 ha ¹	13	327	18.06	30.11
Entre 26 e 40 há	3	99	4.17	9.12
Maiores 40 há	3	147	4.17	13.54

¹ Categoria que representa o tamanho original médio dos lotes na distribuição das terras no P.A Rio Muqui, Setor Zeferino.

Fonte: Adaptado INCRA (2015).

O projeto de Assentamento Rio Muqui torna-se peculiar devido seu histórico de sucessivas invasões, vendas, concentração e desmembramento de lotes, bem como a reestruturação das unidades avançadas e dos projetos de colonização e de assentamento ocorridos nos anos de 1990, como a desativação de unidades de serviço para o enxugamento da máquina pública (FRANÇA & SPAROVEK, 2005). Contudo, para efeito legal, estas propriedades encontravam-se irregulares, tendo em vista que eram terras destinadas à reforma agrária, não sendo permitida sua venda ou troca. No Estatuto da Terra, é previsto a devolução da propriedade rural ao INCRA em caso de desistência, para que a mesma seja destinada a outra pessoa que esteja aguardando a doação de terras devolutas, para fins de reforma agrária. Porém, o que se tem visto no Estado de Rondônia, bem como na região da Zona da Mata nos últimos quarenta anos é a venda/troca irregulares e invasões de pequenas e grandes propriedades rurais, situação agravada pela ausência de fiscalização dos órgãos federais competentes. Fatos estes, que podem ser confirmados através do depoimento de moradores do assentamento, como é o caso do morador do lote 118-1 Gleba 17, onde, contando um pouco de sua história, confirma que o lote onde mora foi comprado por seu pai, que havia comprado de outro, e assim sucessivamente. Ele explica que era realizado o contrato de compra e venda diretamente com o proprietário do lote sem contactar o INCRA para formalizar o acordo de compra e venda, conforme pode ser observado:

“Ah... a gente já... o pai comprou aqui foi em 92, a gente tá morando aqui desde 92. (...) Isso aqui foi o pai que comprou, na época, e só teve contrato de compra e venda. Aí a gente correu atrás, pra

querem fazer o documento dessa terra, aí onde é que o INCRA viu lá que tinha que fazer um projeto de assentamento pra ver se conseguia fazer essas.... assim... fazer esses documentos dessas terras que tava tudo irregular, né! Por que tinha bastante lote, que tava assim... assim... através só de contrato” (Anexo 2).

Perguntado como foi realizada a divisão dos lotes, já que o INCRA não participou desse processo e a compra e venda foi feita por conta própria, é explicado que,

“Essa divisão já veio desde a época que a gente comprou né! É dali até aqui... aí, assim... a gente pegou, abriu a divisa, né, e bateu os piquetes nos cantos. Aí a única divisa que a gente tem é assim, né! Assim, o lugar que tá o canto a gente sabe, a divisa da gente, a gente sabe, né. Aí pra saber melhor mesmo, tem que *vim* fazer a demarcação, tem que medir e *ponhar* o piquete” (Anexo 2).

Essa situação de posse/invasão das terras só começa a se resolver após o INCRA comprar essas terras invadidas e irregulares, tornando-as novamente devolutas, com base no decreto n. 433, de 24 de janeiro de 1992 (BRASIL, 1992), e posteriormente, através das iniciativas dos governos Federal e Estadual a fim de promover a regularização fundiária na Amazônia (Lei nº 11.952/2009). A partir daí o INCRA em contato com os pequenos agricultores, organiza os lotes tais quais estão expostos em sua delimitação por cálculo aproximado de área em um assentamento federal, através da Portaria nº 107, de 18 de Dezembro de 2009.

Entretanto, o termo assentado não é compreendido, nem tampouco internalizado pelos moradores, pois na concepção deles nenhum morador é assentado ou sem terra, as propriedades foram compradas e não, ganhadas da União, conforme dito pelo morador do assentamento, J. L.:

“(...) aqui a maioria comprou essas terras. Aí fizeram o assentamento, aí entra como se a gente ganhou essa terra aqui do INCRA e nós não ganhou nada do INCRA até hoje. As terras que a gente tem aqui foi comprada. Aí eles fizeram o projeto de assentamento pra pegar e fazer os documentos dessa terra. Seria isso”.

“Eu *tava* até pensando já, se pudesse anular esses documentos *tudinho* que foi feito no INCRA, mandar o INCRA dá baixa e voltar como era, por que fica melhor do que tá agora, eu acho. Pelo jeito que tá agora, *nóis num* existe, *nóis* tá fora do mundo, do Brasil... não existe. A gente tá aqui, mas não existe, não consegue nada (risos). Vou falar *procês*, é... complicado. A gente vai ter que

levar do jeito que consegue... que eu plantei cinco mil pé de café clonal, não tive recurso pra por irrigação, perdi metade da colheita, se tivesse documento pra fazer um projeto... num consegue financiamento de jeito nenhum” (Anexo 2).

Pode-se observar nas falas de J. L. o descontentamento e a desesperança na situação em que vive, assim como ele, muitos passam pelo mesmo problema, não possuem o documento definitivo de sua propriedade, ficando impossibilitados de aumentar e melhorar sua produtividade, pois sem o título definitivo da terra, que é obtido através da demarcação oficial da terra, não é possível conseguir linhas de crédito, financiamentos, para a melhoria da infraestrutura local.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reordenação fundiária como processo de emancipação político-social, de equidade do desenvolvimento humano e melhoria dos indicadores sociais, passa não só pela formulação de legislações que garanta o acesso, uso e posse da terra por àqueles que mais dela necessita, como também a fiscalização por parte dos órgãos competentes para que os direitos dos cidadãos sejam garantidos e respeitados.

Diante do exposto, no decorrer da pesquisa, observa-se que as leis que versam sobre a ordenação e reforma agrária contêm lacunas que inviabiliza a plena efetivação das mesmas. No Estatuto da Terra, ao mesmo tempo em que são destinadas terras concedidas pela União àqueles que não possuem condições de comprá-las, mas querem trabalhar na terra; não há punição à quem invade e toma a terra por usucapião, nem tampouco a proposta de redivisão de grandes propriedades, em grande parte improdutivas.

Durante o período da expansão econômica, industrial e agrícola, nas décadas de 1960 e 1970, Rondônia foi palco das maiores atrocidades ambientais em nome do progresso, onde a região passou por um inchamento demográfico, promovendo a exaustão dos recursos naturais e a dizimação de populações autóctones.

Com o Estado firmado como unidade federativa e pressões de políticas ambientais para a erradicação do desmatamento e a reorganização fundiária, novas legislações surgem como ferramenta para a promoção de justiça social no meio rural, como uma promessa de elucidação dos problemas enfrentados dentro e fora do campo. Entretanto estas mesmas legislações tornam-se um entrave para a melhoria da qualidade de vida e produtividade no meio rural.

O caso do P.A. Rio Muqui mostra claramente como a ausência de demarcação das áreas, procedimento legal primordial para o desenvolvimento do assentamento, torna todas as ações de políticas públicas inviáveis de ser praticadas e de ser mensurada sua eficácia. Não há como verificar a eficácia das políticas destinadas aos produtores rurais pelo simples fato dos lotes não terem sido demarcados, impossibilitando o cadastro do imóvel no CAR, ao acesso à linhas de créditos, e aos demais programas sociais do governo federal, como o Minha Casa Minha Vida e outros convênios regionais.

A burocracia no processo de demarcação dos lotes faz com que os proprietários perpetuem o mecanismo de compra e venda da propriedade, apenas por contrato firmado entre comprador e vendedor, sem passar por formalização, ou abandonam as terras, deixando espaço para invasores.

Outro ponto a se considerar é o fato de os proprietários não se considerar assentados, pois entendem que assentado é aquele que ganha a terra da União, e eles, mesmo a sua maneira, compraram as terras, gerando insatisfação com sua condição de não poder buscar recursos para o desenvolvimento de suas propriedades, pois estão atrelados a falta de demarcação oficial dos lotes.

Além da ausência da demarcação dos lotes, outro entrave foi a falta de documentos oficiais que comprovasse o histórico e trajetória do assentamento Rio Muqui. Durante a década de 1990 o INCRA passou por reestruturação de suas unidades de serviço, com o fechamento de várias unidades no Estado, e nesse processo os projetos de assentamentos oriundos dos primeiros PIC's foram desmembrados e divididos entre as unidades restantes, como por exemplo, os projetos oriundos do PIC Gi-Paraná foram divididos entre as unidades de Pimenta Bueno e Jí-Paraná, com isso, os documentos também

foram repartidos, ou perdidos ao longo do tempo. Alguns dos mapas apresentados no trabalho tiveram de ser construídos ou adaptados dos originais.

6. REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H., CAMPELLO, A. M., BEZERRA, G. N. *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro, Garamond, 2009.

ALSTON, L.J; LIBECAP, G. D; MUELLER, B. *Land reform policies, the sources of violent conflict, and implications for deforestation in the Brazilian Amazon*. Journal of Environmental Economics and Management. Vol. 39, 1999. Modo de acesso: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0095069699911038> Acessado em: 20/10/2014.

ALVES, D. S.; ESCADA, M. I. S. ; PEREIRA, J. L. G.; LINHARES, C. A. *Land use intensification and abandonment in Rondonia, Brazilian Amazonia*. International Journal of Remote Sensing, vol. 24, n.24, p. 899-893, 2003.

ARAÚJO, P. F. C; MARQUES, R. W. C. *Uma visão macroeconômica do Planaflo*. In: XLII Congresso Brasileiro de Economia e Sociedade Rural. Cuiabá. Anais do XLII Congresso Brasileiro de Economia e Sociedade Rural. Juiz de Fora: Templo Gráfica e Editora Ltda, vol. 1, 2004. Modo de acesso: <http://www.sober.org.br/palestra/12/06O364.pdf> Acesso em: 20/10/2014.

ATLAS (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil) Modo de acesso: www.atlasbrasil.org.br Acessado em: 02/2015

BARZOTTO, L. F. *Justiça Social. Gênese, estrutura e aplicação de um conceito*. Revista Jurídica Virtual, vol. 5, n. 48. Brasília, 2003.

BECKER, B. K. *Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários?* In Modelos e cenários para a Amazônia: o papel da ciência. Parcerias Estratégicas. n. 12. Set. 2001. Modo de acesso: <http://www.ufpa.br/epdir/images/docs/paper05.pdf> Acessado em: 20/10/2014.

_____. *A Amazônia e a Política Ambiental Brasileira*. **Geografia**, vol. 6, n.11, p. 7-20, 2004.

_____. *Geopolítica na Amazônia*. Conferência do Mês do Instituto de Estudos Avançados da USP, Estudos Avançados 19, 2005. Modo de acesso: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000100005 Acessado em: 22/01/2014

_____. *O Governo do Território em Questão: Uma Perspectiva a Partir do Brasil*. **Parcerias Estratégicas**, vol. 14, p. 33-50, 2009.

BENITEZ, I. *Legislação Ambiental: Federal e de Rondônia*. 3 ed. JusPODIVM, Salvador, 2009.

BERGAMASCO, S. M. P. P. *A realidade dos assentamentos rurais por detrás dos números*. Estudos Avançados, n. 11, 1997.

Modo de acesso: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v11n31/v11n31a03.pdf> Acessado em: 15/10/2015.

BINSWANGER, H. P. *Brazilian policies that encourage deforestation in the Amazon*. World Development, vol. 19. n. 7, 1991.

Modo de acesso: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0305750X91901355> Acessado em: 20/10/2014.

BONNAL, P. & R.S, MALUF. *Políticas de Desenvolvimento Territorial e Multifuncionalidade da Agricultura Familiar no Brasil*. Políticas & Sociedade, n. 14, p. 211-250, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei N. 601, De 20 de Setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Modo de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm Acessado em: 20/10/2014.

_____. Câmara dos Deputados. Emenda Constitucional n. 10/1964. Altera os artigos 5º, 15, 29, 141, 147; e 156 da Constituição Federal. Modo de acesso: www.camara.leg.br Acessado em: 22/01/2014

_____. Presidência da República. Casa Civil. Estatuto da Terra. Lei nº 4.504 de 30 de Novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. Modo de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm Acessado em: 05/08/2013.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Código Florestal. Lei nº 4.771 de 15 de Setembro de 1965. Institui o Código Florestal. Modo de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14771.htm Acessado em: 05/08/2013.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto Lei. N. 1.106, de 16 de Junho de 1970. Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências. . Modo de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De1106.htm Acessado em: 20/10/2014.

_____. Senado Federal. Decreto n. 86.029, de 27 de Maio de 1981. Dispõe sobre a criação do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE). Modo de acesso: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=126644> Acessado em: 20/10/2014.

_____. Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário – MIRAD. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA. Decreto nº 91.766/1985. Brasília, 1985.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 93.285, de 24 de Setembro de 1986. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais que menciona, situados nos Municípios de Rolim de Moura e Presidente Médici, no Estado de Rondônia, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto n° 92.684, de 19 de maio de 1986, e dá outras providências. Modo de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D93285.htm Acessado em: 29/10/2015.

_____. Ministério da Agricultura e Reforma Agrária – MARA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Programa da Terra. Brasília, 1992.

_____. Câmara dos Deputados. Decreto n° 1.946, de 28 de Junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Modo de acesso: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-1946-28-junho-1996-435815-publicacaooriginal-1-pe.html> Acessado em: 22/02/2015

_____. Câmara dos Deputados. Decreto 3.338, de 14 de janeiro de 2000. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e dá outras providências. Modo de acesso: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2000/decreto-3338-14-janeiro-2000-370307-norma-pe.html> Acessado em: 29/10/2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Lei n° 10.696, de 02 de Julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Modo de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.696.htm#art19 Acessado em: 22/02/2015.

_____. Presidência da República. Casa civil. Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Modo de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm Acessado em: 29/10/2014.

_____. Presidência da República, Casa Civil. Decreto n° 6.025, de 22 de Janeiro de 2007. Cria o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Modo de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6025.htm Acessado em: 21/11/ 2014.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia brasileira. Brasília: MMA, 2008. Modo de acesso: http://www.mma.gov.br/estruturas/sca/_arquivos/plano_amazonia_sustentavel.pdf Acessado em: 03/11/ 2013

_____. Senado Federal. Regularização Fundiária. Lei n° 11.952/2009. Brasília, 2009.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n° 7.378, de 01 de Dezembro de 2010. Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal. Modo de

Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7378.htm
Acessado em: 21/11/2014

_____ a). Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.492, de 02 de Junho de 2011. Institui o Plano Brasil sem Miséria. Modo de Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7492.htm Acessado em: 21/11/2014

_____ b). Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. Modo de Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm Acessado em: 21/11/2014

_____ c). Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.644, de 16 de Dezembro de 2011. Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Modo de Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Decreto/D7644.htm Acessado em: 21/11/2014

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.794, de 20 de Agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Modo de Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7794.htm Acessado em: 19/12/2014

CUNHA, E. *Os projetos de colonização em Rondônia*. Revista Zona de Impacto. Vol, 16. Porto Velho, Jan-jun, 2011.

D'ANTONA, A.; VANWEY, L.; LUDEWIGS, T. *Polarização da estrutura fundiária e mudanças no uso e cobertura da terra na Amazônia*. **Acta Amazônica**. vol. 41 n. 2, p. 223-232, 2011.

EMATER/RO (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia) *Plano de Desenvolvimento do Assentamento Rio Muqui*. Nova Brasilândia D'Oeste, jul. 2015.

FEARNSIDE, P. M. *Deforestation in Brazilian Amazonia: history, rates and consequences*. Conservation Biology, vol. 19, n. 3, jun. 2005. Modo de acesso: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1523-1739.2005.00697.x/pdf> Acessado em: 20/10/2014.

_____. *Desmatamento na Amazônia: dinâmica, impactos e controle*. Acta Amazônica, vol. 36, p. 395-400, 2006. Modo de acesso: <http://www.scielo.br/pdf/aa/v36n3/v36n3a18.pdf> Acessado em: 06/04/2014.

FERNANDES, B. M. *et al. Políticas fundiárias no Brasil: uma análise geo-histórica da governança da terra no Brasil*. Framing the Debate Series, n.2. ILC, Roma, 2012. Modo de acesso: www.landcoalition.org Acessado em: 26/11/2013.

FERREIRA, L.V., PEREIRA, J. L. G., CUNHA, D.A.,MATOS, D. C. L.,SANJUAN, P. M. *A vocação da Amazônia é florestal e a criação de novos Estados pode levar ao aumento do desflorestamento da Amazônia brasileira*. Estudos Avançados, vol. 26, 2012. Modo de acesso: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v26n74/a13v26n74.pdf> Acessado em: 05/03/2015.

FRANÇA, C. G. & SPAROVEK, G. (Coord.) Assentamentos em Debate. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Brasília: NEAD, 2005.

FRASER, N. *A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação*. Revista Crítica de Ciências Sociais. Vol, 63, p. 7-20, 2002. Modo de acesso: <http://rccs.revues.org/1250> Acessado em: 03/10/2015.

FUTEMMA, C. & BRONDÍZIO, E. S. *Land Reform and Land-Use Changes in the Lower Amazon: Implication for Agricultural Intensification*. Human Ecology, vol. 31, nº 3, set. 2003. Modo de acesso: http://www.iub.edu/~act/files/publications/2003/03-04_LandReform_LandUseChanges.pdf Acessado em: 15/01/2015.

GOOGLE MAPS. Localização de Nova Brasilândia D'Oeste. Modo de acesso: <https://www.google.com.br/maps/place/Nova+Brasil%C3%A2ndia+D'Oeste+--+RO/@-11.5594211,-62.4788155,10z> . Acessado em: 2015.

GUEDES, G. R., BRONDÍZIO, E. S., BARBIERI, A. F., ANNE, R., PENNA-FIRME, R., & D'ANTONA, Á. O. *Poverty and Inequality in the Rural Brazilian Amazon: A Multidimensional Approach*. Human Ecology, vol.40, n.1, p. 41–57, 2012.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) Modo de acesso: www.ibge.gov.br Acessado em: 02/2015

IIRSA (Initiative for Integration of Regional Infrastructure in South America). *Facilitación del Transporte en los Pasos de Frontera*. 2009. p. 65. Modo de Acesso: http://www.iirsa.org/BancoConocimiento/P/pfd_ftpf_facilitacion_del_transporte_en_los_pasos_de_frontera/pfd_ftpf_facilitacion_del_transporte_en_los_pasos_de_frontera.asp?CodIdioma=ESP

INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) Modo de acesso: www.incra.gov.br Acessado em: 02/2015

KITAMURA, P.C. *A Amazônia e o desenvolvimento sustentável*. EMBRAPA, DF, 1994.

KON, A. (Org) *Planejamento no Brasil*. Perspectiva, 1999.

LANDAU, E. C.; CRUZ, R. K.; HIRSCH, A.; PIMENTA, F. M.; GUIMARAES, D. P. *Varição Geográfica do Tamanho dos Módulos Fiscais no Brasil*. Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2012. 199 p.

LEITE, S. P.; *et. all.* (Orgs.) *Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável*. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Brasília, 2000.

LEITE, S. P.; ÁVILA, R. V. *Reforma Agrária e desenvolvimento na América Latina: rompendo com o reducionismo das abordagens economicistas*. RER, Rio de Janeiro, vol. 45, nº 3, 2007.

MARGULIS, S. *O desempenho do governo brasileiro, dos órgãos contratantes, e do Banco Mundial em relação à questão ambiental do programa Polonoroeste*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, 1991.

_____. *Quem são os agentes dos desmatamentos na Amazônia e por que eles desmatam*. IV Encontro Nacional da ECOECO, Belém: 2001. Modo de acesso: http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/iv_en/mesa5/5.pdf Acessado em: 06/01/2015

MARQUES, B. F. *Direito Agrário Brasileiro*. 8 ed. São Paulo, Atlas, 2009.

MACEDO, M. N.; DeFRIES, R.; MORTON, D.C.; STICKLER, C. M.; GALFORD, G. L.; SHIMABUKURO, Y. E. *Decoupling of deforestation and soy production in the southern Amazon during the late 2000s*. PNAS, vol. 109, n. 04, jan. 2012 Modo de acesso: www.pnas.org/cgi/doi/10.1073/pnas.1111374109 Acessado em: 20/10/2014.

MAZOYER, M. & ROUDART, L. *História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea*. UNESP, NEAD, 2010.

MENDES, J. F. & PORRO, N. S. M. *Conflitos sociais em tempos de ambientalismo: direito vivo à terra em assentamentos com enfoque conservacionista*. Ambiente & Sociedade, vol. 28, n. 2, p. 97-114, abr-jun. 2015. Modo de acesso: http://www.scielo.br/pdf/asoc/v18n2/pt_1414-753X-asoc-18-02-00093.pdf Acessado em: 03/10/2015.

MESQUITA, H. A. *Corumbiara: o massacre dos camponeses, Rondônia/Brasil, 1995*. Scripta Nova. Revista eletrônica de geografia y ciências sociales. Universidad de Barcelona. Vol. 6, n. 119, 2002. Modo de acesso: <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn119-41.htm> Acessado em: 03/10/2015.

MIRANDA, C.; TIBURCIO, B.; BUAINAIN, A. M.; DEDECCA, C. *A nova cara da pobreza rural: desenvolvimento e a questão regional*. Série Desenvolvimento Rural Sustentável, vol. 17, Brasília: IICA, 2013.

OLIVEIRA, O. M. *Geografia de Rondônia: espaço e produção*. 2 ed. Porto Velho: Dinâmica, 2003.

OLIVEIRA, J. L. *Rondônia: Geopolítica e Estrutura Fundiária*. Porto Velho: Grafriel, 2010.

PAIVA, L. H.; FALCÃO, T.; BARTHOLO, L. *Do Bolsa Família ao Brasil sem Miséria: um resumo do percurso brasileiro na busca da superação da pobreza extrema*. Ministério do Desenvolvimento Social, Policy International, n. 228, 2013.

PEDLOWSKI, M. A.; DALE, V. H.; MATRICARDI, E. A. T.; SILVA FILHO, E. P. *Patterns and impacts of deforestation in Rondonia, Brazil*. Landscape and Urban Planning, vol. 38, p.149-157, 1997.

PEREIRA, J. M. *O processo de ocupação e de desenvolvimento da Amazônia: a implementação de políticas públicas e seus efeitos sobre o meio ambiente*. Revista de Informação Legislativa, Brasília, nº 134, abr/jun, 1997. Modo de acesso:

http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/902/1/ARTIGO_ProcessoOcupacaoAmazonia.pdf

Acesso em: 11/01/2014.

PEREIRA, L. M. *et al.* *Análise da evolução do desmatamento em áreas de pequenas, médias e grandes propriedades na região centro-norte de Rondônia, entre 1985 e 2000.* Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Florianópolis, Brasil, 21-26 p. 6905-6912. INPE, abril 2007.

Modo de acesso: <http://marte.sid.inpe.br/col/dpi.inpe.br/sbsr@80/2006/11.10.12.31/doc/6905-6912.pdf> Acessado em: 11/01/2014.

PEREIRA, J. M. M. & SAUER, S. *A “reforma agrária assistida pelo mercado” do Bando Mundial no Brasil: dimensões políticas, implantação e resultados.* Revista Sociedade e Estado, vol. 26, nº 3, set/dez, 2011. Modo de acesso: <http://www.scielo.br/pdf/se/v26n3/09.pdf> Acessado em: 20/02/2015.

RIVERO, S. L. M. *Quais os desafios para uma agricultura sustentável em Rondônia.* In: José Januário Amaral; Maria das Graças Silva Nascimento Silva. (Org.). *Pesquisa na Amazônia: Intervenção para o desenvolvimento.* Porto Velho: Editora da Universidade Federal de Rondônia, 2000.

SILVA, L. O. *As leis agrárias e o latifúndio improdutivo.* São Paulo em Perspectiva, n. 11, 1997. Modo de acesso: http://www.cescage.com.br/ead/adm/shared/arquivos/texto-compelmentar_m%C3%93dulo-4.pdf Acessado em: 07/07/2015.

SILVA, M. S & SATO, M. T. *Territórios em tensão: o mapeamento dos conflitos socioambientais do estado do Mato Grosso – Brasil.* Ambiente e Sociedade, v. 15, n.1, p.1-28, 2012.

SORJ, B. *A Reforma Agrária em tempos de democracia e globalização.* Novos Estudos - CEBRAP – Nº 50 mar. 1998. Modo de acesso: http://novosestudios.org.br/v1/files/uploads/contents/84/20080627_reforma_agraria.pdf Acessado em: 04/07/2015.

SOUZA, P. M. *Modernização e mudanças estruturais na agricultura brasileira, 1970 a 1985.* Viçosa, 2000. 318. Tese (Doutorado em Economia Rural). Universidade Federal de Viçosa.

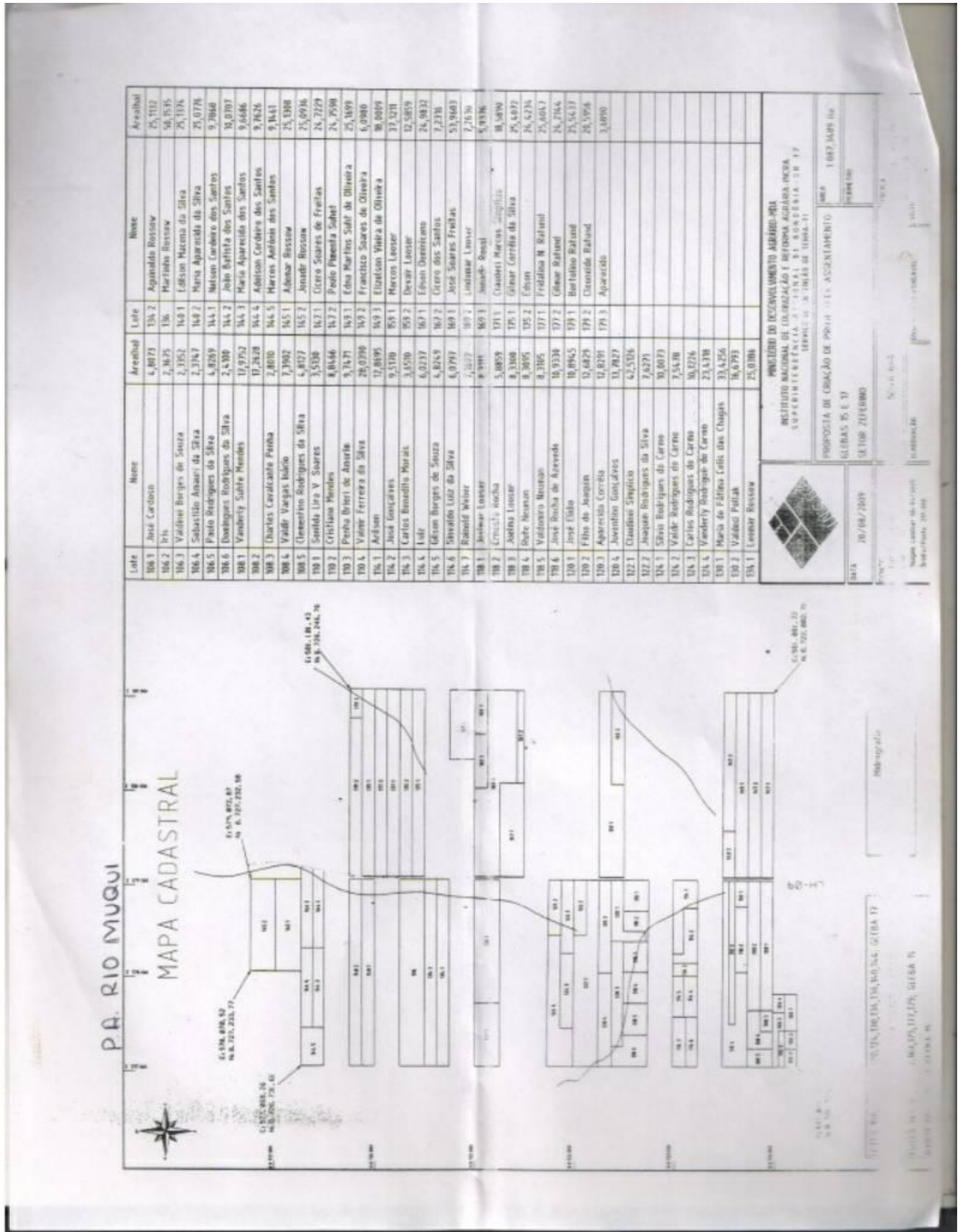
TAVARES, M. G. da C. *Amazônia brasileira: formação histórico-territorial e perspectivas para o século XXI.* GEOUSP – Espaço e Tempo, São Paulo, n. 29 – Especial, p. 107-121, 2011. Modo de acesso: <http://citrus.uspnet.usp.br/geousp/ojs-2.2.4/index.php/geousp/article/viewArticle/388> Acessado em: 09/06/2014.

TEIXEIRA, M. A. D. & FONSECA, D. R. *História Regional: Rondônia.* 2 ed. Porto Velho, ABG Gráfica e Editora, 2001.

THOMAS, K. *O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800).* Companhia das Letras, São Paulo-SP, 2001.

TOURNEAU, F. M & BURSZTYN, M. *Assentamentos rurais na Amazônia: contradições entre a política agrária e a política ambiental*. Ambiente & Sociedade. Vol, 13 n. 1, p. 111-130, jan-jun 2010. Modo de acesso: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v13n1/v13n1a08.pdf>
Acessado em: 15/01/2015

ANEXO 1 – MAPA CADASTRAL P.A. RIO MUQUI E LISTA DE BENEFICIÁRIOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLABORAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCARA
 SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE REFORMA AGRÁRIA-SUR
 DEPARTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA-DR

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE PRAÇA DE ASENTAMENTO
 ALFARRAS 15 E 17
 SETOR ZUCUMBO

DATA: 20/06/2019
 NOME: Luizmar Louzer



Mapa Cartográfico do P.A. Rio Muqui
 Escala: 1:100.000
 Data: 20/06/2019
 Nome: Luizmar Louzer